Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo

IMPRENSA OFICIAL 1944

Edição Nº. 3290 | **Boa Vista, segunda-feira, 06 de agosto de 2018** | **www.imprensaoficial.rr.gov.br**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário-Chefe da Casa Civil
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional
Cel. RONAN MARINHO SOARES
Secretário-Chefe da Casa Militar
MÁRCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Estado de Comunicação Social
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
Procurador- Geral do Estado (Interino)
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM
Secretária de Estado da Educação e Desportos
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Secretária de Estado da Segurança Pública
CEL QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
RONALDO MARCILIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda
RICARDO DE QUEIROZ LOPES
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio
JOSE HAROLDO RIBEIRO SOUSA
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo 1
Governadoria do Estado..... 1
Casa Civil..... 12
Secretaria de Estado da Saúde 12
Secretaria de Estado da Educação e Desportos..... 12
Secretaria de Estado da Cultura 12
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social..... 12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento 12
Secretaria de Estado da Fazenda..... 13
Secretaria de Estado da Segurança Pública 14
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 14
Secretaria de Estado da Infraestrutura 14
Comissão Permanente de Licitação 14
Polícia Civil 14
Polícia Militar 14
Corpo de bombeiros Militar de Roraima 15
Universidade Estadual de Roraima..... 15
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima 17
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos..... 19
Instituto de Previdência do Estado de Roraima..... 20
Instituto de Terras e Colonização de Roraima 20
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima..... 20
Companhia de Desenvolvimento de Roraima..... 20
Companhia Energética de Roraima..... 20
Ministério Público de Roraima 20
Defensoria Pública do Estado de Roraima..... 21
Atos do Poder Legislativo..... 25
Tribunal de Contas do Estado de Roraima..... 25
Prefeituras 26
Outras publicações 27

Esta edição circula com 27 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 985 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual
RESOLVE
Art. 1º Exonerar LAIANE CARDOSO DE SOUSA MACEDO, CPF: 002.043.192-93, do cargo de Assistente – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária / CETIF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
Art. 2º Nomear DANIELLE SILVA NOBRE, CPF: 516.786.162-49, para o cargo de Assistente – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária / CETIF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de julho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 986 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual
RESOLVE
Art. 1º Exonerar MAURI LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 112.537.622-37, do cargo de Técnico em Manutenção de Informática, pertencente à estrutura organizacional do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário / FUNSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
Art. 2º Nomear LAIANE CARDOSO DE SOUSA MACEDO, CPF: 002.043.192-93, para o cargo de cargo de Técnico em Manutenção de Informática, pertencente à estrutura organizacional do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário / FUNSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de julho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 987 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:
I – PEDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 511.842.732-00
CARGO: Secretário de Gabinete – FAI-I
Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, nos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:
I – PEDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 511.842.732-00
CARGO: Chefe de Seção de Controle de Mercadoria Apreendida – CDI-II
II – ROSIDANIELE ALCÂNTARA MALHADA
CPF: 447.143.942-15
CARGO: Secretário de Gabinete – FAI-I
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 988 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar MARTA PEREIRA BARCENA, CPF: 672.964.400-15, do cargo de Chefe de Seção de Controle de Mercadoria Apreendida – CDI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de junho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 989 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 956.616.202-25, do cargo de Encarregado de Gabinete – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.
Art. 2º Nomear ARLETE OLIVEIRA BARROS, CPF: 858.737.562-87, para o cargo de Encarregado de Gabinete – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 990 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar SAYMON GOMES DOS SANTOS MOURA, CPF: 812.559.182-68, do cargo de Auxiliar de Gabinete – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.
Art. 2º Nomear ADÃO OLIVEIRA SILVA, CPF: 004.557.482-06, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 991 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual
RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do servidor JADIR RODRIGUES DA COSTA, CPF: 078.597.082-72, do Cargo de Comandante de Avião Convencional – CNETA-V, publicada no art. 2º, do Decreto n° 945-P, de 6 de julho de 2018, pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3270, de 6 de julho de 2018.
Art. 2º Nomear PAULO ROBERTO NÓE, CPF: 080.617.500-15, para o Cargo de Comandante de Avião Convencional – CNETA-V, pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 992-P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual
RESOLVE
Art. 1º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, do cargo de Função Gratificada pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.
I –EDUARDO ANIBAL LOPES MARREIROS
Cargo: FGPC-I – Perito Chefe
CPF: 717.561.593-00
Art. 2º Nomear o servidor, abaixo relacionado,para ocargo de Função Gratificada pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.
I –ELISANGELA MOURA PONCHET
Cargo: FGPC-I – Perito Chefe
CPF: 646.076.072-15
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 993 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar AMILCAR SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR, CPF: 410.957.152-91, do cargo de Assistente de Projeto de Informática – CDI-III, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM.
Art. 2º Nomear LUIZ HENRIQUE DE LIMA ARAUJO, CPF: 033.895.902-50, para o cargo de Assistente de Projeto de Informática – CDI-III, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de junho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 994 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ANA CLAUDIA SEQUEIRA LEITE PEREIRA, CPF: 719.226.282-04, do cargo de Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.
Art. 2º Nomear VIRGÍNIA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, CPF: 008.907.202-23, para o cargo de Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de julho de 2018
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 995 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar MÁRCIA KATIANA SILVA DE SOUZA, CPF: 672.964.400-15, do cargo de Secretária de Gabinete – FAI-I, pertencente à estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima.
Art. 2º Nomear GLEICIANE DOS SANTOS SILVA, CPF: 800.481.102-72, para o cargo de Secretária de Gabinete – FAI-I, pertencente à estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 996 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar DIONE ELIAS DE OLIVEIRA, CPF: 002.102.022-11, do cargo de Secretário de Divisão de Integração Regional dos Municípios - FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU.
Art. 2º Nomear PAULIANA RODRIGUES, CPF: 016.535.432-13, para o cargo de Secretário de Divisão de Integração Regional dos Municípios - FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de julho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 997 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar FRANCILUCIA DA SILVA MACIEL, CPF: 432.204.443-34, do cargo de Sec. Centro de Convivência Criação – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:
Art. 2º Nomear ALDAILZA HONORATO DE CARVALHO, CPF: 154.649.382-49, para o cargo de Sec. Centro de Convivência Criação – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de julho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 998 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, a pedido, VALMIRA SILVA DUO, CPF: 745.838.082-91, do cargo de Assistente – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de julho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 999 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Nomear LALISE FILGUEIRAS FERREIRA, CPF: 531.311.422-00, para o cargo de Consultor Técnico II – CNETS-II, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1000 -P DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional de Relações Públicas e Cerimonial:
I – JULIANY CRISTINA DO NASCIMENTO
CPF: 004.111.612-70
Cargo: Gerente de Projeto de Informática I - CDS-I
Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional de Relações Públicas e Cerimonial:
I – CASSIA PEIXOTO PIMENTEL
CPF: 022.515.982-19
Cargo: Gerente de Projeto de Informática I - CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial n° 3269 de 5 de julho de 2018, referente à publicação do Decreto n° 831-P, de 5 de julho de 2018, da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF.
ONDE SE LÊ:
[...]
Art. 2º
XII - YASMIN LEITÃO PEIXOTO – Para o Cargo de Assistente de Gabinete/ CDI-I, CPF: 027.251.482-94
LEIA-SE:
[...]
Art. 2º
XII - YASMIN LEITÃO PEIXOTO – Para o Cargo de Assessor Técnico/ CDI-I, CPF: 027.251.482-94
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3270, de 6 de julho de 2018, referente à publicação do Decreto nº 861-P, de 6 de Julho de 2018, da Secretaria de Estado do Índio - SEI.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º [...]
[...]

2	GILBETO PEREIRA	CNES-IV	Assessor Especial	304.636.533-00
3	FRANCINETE DOS SANTOS RAPOSO	CNES-II	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social Indígena	660.783.422-15
4	SILVANO ALVES DOS SANTOS	CDSI-I	Chefe da Divisão de Promoção a Saúde Indígena	662.296.307-68

LEIA-SE:
Art. 2º [...]
[...]

2	GILBETO PEREIRA DA SILVA	CNES-IV	Assessor Especial	304.636.533-00
3	FRANCINETE DOS SANTOS RAPOSO	CNES-II	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social Indígena	660.783.422-15
4	SILVANIO ALVES DOS SANTOS	CDS-I	Chefe da Divisão de Promoção a Saúde Indígena	662.296.307-68

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3270, de 6 de julho de 2018, referente à publicação do Decreto nº 863-P, de 6 de Julho de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º Nomear INGRYD NATHALYE MOTA CORREA, CPF: 749.663.672-04, para o Cargo de Assessor Especializado – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.
LEIA-SE:
Art. 2º Nomear INGRYD NATHALYE MOTA CORRÊA DE MELO, CPF: 749.663.672-04, para o Cargo de Assessor Especializado – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3270, de 6 de julho de 2018, referente à publicação do Decreto nº 912-P, de 6 de Julho de 2018, que exonerou o servidor JAKSON LOPES KOZLOWSKI,CPF: 751.947.752-53, da Função de Confiança Membro CGPAD – FCCGPAD-I, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Exonerar o servidor JAKSON LOPES KOZLOWSKI, CPF: 751.947.752-53, da Função de Confiança Membro CGPAD – FCCGPAD-I, pertencente à estrutura da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.
LEIA-SE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JAKSON LOPES KOZLOWSKI, CPF: 751.947.752-53, da Função de Confiança Membro CGPAD – FCCGPAD-I, pertencente à estrutura da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.685-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
"Dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, para a estrutura organizacional da Casa Civil".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
D E C R E T A:
Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Consultor Técnico II - CNETS-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, para a estrutura organizacional da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 25.686-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, CEL QOCBM DORIEDSON SILVA RIBEIRO, para a cidade de Ribeirão Preto - SP, sem ônus para o Estado de Roraima, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, CEL QOCBM JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 a 30 de julho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.687-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.
D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado da Fazenda, RONALDO MARCILIO SANTOS, para participar de Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional e Visita Técnica junto a Procuradoria Jurídica da PGE na representação do Governo de Roraima - SERBRAS, na cidade de Brasília – DF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23-7 a 26-7-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.688-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.
D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA, para participar de reunião junto a Secretária do Tesouro Nacional e Visita Técnica junto a Procuradoria Jurídica da PGE na representação do Governo de Roraima - SERBRAS, na cidade de Brasília – DF, ao tempo que acumulará o cargo, a Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23-7 a 26-7-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.689-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.
D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA, para participar de reunião junto a Secretaria do Tesouro Nacional e Visita Técnica na Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo, nas cidades de Brasília – DF e São Paulo, ao tempo que acumulará o cargo, o Secretário de Estado da Fazenda, ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10-7 a 12-7-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 25.690-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 25.135-E de 25 de abril de 2018, que instituiu a Comissão Geral para Levantamento do Patrimônio do Estado de Roraima- CGLP.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 25.648-E de 25 de julho de 2018, que prorrogou o prazo por mais 90 (noventa) dias, para finalização do levantamento patrimonial.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear AUGUSTO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA, na condição de Membro da Comissão Geral para Levantamento do Patrimônio do Estado de Roraima – CGLP, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, em substituição a BENEDITO MOREIRA DA SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado Roraima

DECRETO Nº 25.691-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
"Institui o Distrito de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) na Estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima."
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62 e incisos da Constituição do Estado de Roraima, e, com supedâneo no disposto no artigo 12, caput da Lei Ordinária Estadual nº 418/04 c/c artigos 36, 37, 38, caput e 39 todos da Lei Ordinária Estadual nº 498/05 c/c artigo 17 da Lei Ordinária Estadual nº 499/05 c/c artigos 23 e 28, II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 055/01,
CONSIDERANDO, a necessidade de que se proceda à repressão qualificada de crimes e delitos decorrentes de ações criminosas organizadas que causam impactos nos indicadores estratégicos de criminalidade;
CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar a prestação do serviço público policial civil com escopo de aumentar sua eficiência em observância ao disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a imensa extensão territorial do Estado de Roraima e sua inserção no contexto geopolítico regional, nacional e internacional;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR, sem aumento de despesa, na estrutura da PCERR, o Distrito de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), com limite circunscricional estadual, como unidade administrativa desconcentrada, sob o regime especial de autonomia relativa, apta a prestar apoio especializado à Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER).
Art. 2º. O DRACO, considerando as atuais circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica e territorial, tem por finalidade aperfeiçoar os índices de resolução de crimes e delitos decorrentes de ações criminosas organizadas.
Art. 3º. Compete ao DRACO:
I. a coordenação, controle, execução e supervisão das atividades de natureza policial, administrativa, judiciária e operacional, concernente à prevenção e apuração da autoria e materialidade das infrações penais que sejam decorrentes de ações criminosas organizadas;
II. atuar de ofício a partir da ciência de fatos diretamente comunicados e registrados em livro próprio, bem como de boletins de ocorrência, verificação de procedência de informações ou inquéritos policiais avocados e redistribuídos por ato da Delegacia-Geral de Polícia Civil;
III. coletar, centralizar e gerenciar as informações criminais produzidas por todas as Unidades de Polícia Judiciária em âmbito estadual;
IV. apoiar e participar, mediante autorização da Delegacia-Geral de Polícia Civil, de atividades de polícia judiciária desenvolvida por outras instituições em nível estadual, regional, nacional e internacional, tendo por escopo a repressão e neutralização de ações criminosas organizadas;
V. articular-se com as demais Unidades de Polícia Judiciária congêneres, órgãos e instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, objetivando o intercâmbio de informações e a prestação de apoio operacional recíproco necessários ao desempenho de suas atividades

e aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas aplicadas no exercício de suas atividades;
VI. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.
Art. 4º. O efetivo, viaturas e armamento do DRACO serão oriundos de realocação do quadro geral de pessoal e da carga da PCERR.
Art. 5º. A organização administrativa, o funcionamento e as formas de atuação do DRACO são de competência exclusiva da Autoridade Policial designada por ato da Delegacia-Geral de Polícia Civil, devendo seguir o modelo já adotado pelas Delegacias de Polícia Civil Especializadas, no que for obrigatório.
Parágrafo único. Compete ao Departamento de Operações Especiais (DOPES) a direção, coordenação, controle e supervisão administrativo-operacional do DRACO, até a entrada em vigor de nova Lei Orgânica da Polícia Civil.
Art. 6º. As atribuições do DRACO são de natureza concorrente em relação às demais Unidades de Polícia Judiciária Distritais, Especializadas e do Interior.
Art. 7º. A Autoridade Policial designada para o DRACO deverá observar, no que couber, no envio dos procedimentos de Polícia Judiciária, a definição dos limites de competência e jurisdição do Poder Judiciário Estadual.
Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.692-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 878, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Estadual de Saúde de Roraima – CES/RR, na forma a seguir:
Representantes do Governo e de Entidades Prestadores de Serviços de Saúde:
I - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
a) Conselheiro Titular: NADSON SENA DA SILVA, em substituição a RICARDO DE QUEIROZ LOPES;
b) Conselheira Suplente: BRUNNA KATHERINE SANTOS SILVA, em substituição a ANSELMO MENEZES GONÇALVES.
Presidente do conselho Estadual de Saúde de Roraima:
a) Titular: RICARDO DE QUEIROZ LOPES
b) Suplente: ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.693-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Art. 135, inciso I, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001.
R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 30 dias ao servidor JOÃO BOSCO MACHADO DE ALBUQUERQUE, CPF n° 297.929.672-49, Matrícula n° 50000171, ocupante do cargo de Professor, Quadro Efetivo, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, com unidade de exercício na Escola Estadual Caranã tendo em vista que o servidor infringiu o Art. 109, incisos III, VII e Art. 110, incisos XII e XVIII, ambos da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, conforme Processo Administrativo Disciplinar n° 017101.000247/16-77.
Art. 2º o servidor deverá ser encaminhado para tratamento psicossocial até sua recuperação final.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.694-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Art.135, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, com base nos autos do Processo nº 020601.009261/16-82.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor ERIKE BARBOSA DE CARVALHO ARAÚJO, CPF n° 000.939.604-76, Matrícula n° 040002707, no cargo de Farmacêutico, Quadro Efetivo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista que o servidor infringiu o Art. 126, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 020601.009261/16-82.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.695-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001.
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar vago, o cargo de Gerente de Projetos de Projeto de Informática I – CDS-I, ocupado pelo servidor comissionado LAÉRCIO JOSÉ DE LIMA, CPF nº 201.10.102-68, matrícula nº 020114801, nomeado pelo Decreto n° 273-P, de 9 de março de 2016, lotado na Casa Civil, por motivo Aposentadoria por Invalidez, conforme Comunicado de Decisão do INSS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 3 de julho de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.696-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008547/16-32.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual ANA HOLANDA BACCARIN, CPF nº 645.848.282-53, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 042001944, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Assessora Jurídica II – DPE/DCA – 2, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.697-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008553/16-35.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA, CPF nº 838.404.862-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040003642, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Seção ao Assistido – DPE/DCA – 6, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.698-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008554/16-06, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2/07/2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor estadual DENILSON BILIO BRITO, CPF nº 325.080.183-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040002590, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.699-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008552/16-72.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 683.601.932-15, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 040002126, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.700-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008551/16-00.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2/07/2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, CPF nº 225.701.282-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 040003592, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – DPE/DCA – 2, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.701-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008550/16-47, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor estadual FLAVIO ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 615.389.902-10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002634, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura de TI – DPE/DCA – 5, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.702-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008549/16-68.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual FRANCINARA SOUSA LIMA, CPF nº 634.750.902-44, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 040004129, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar

exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1°-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.703-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008545/16-07, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2/07/2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor estadual GELIARDE LOPES DA SILVA, CPF nº 690.215.702-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002548, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Assessor Jurídico II – DPE/DCA – 3, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-201-.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.704-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008546/16-70.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual GYSELE BACCARIN ARAUJO, CPF nº 382.101.182-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040003839, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Assessor Jurídico II – DPE/DCA – 3, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.705-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008548/16-03.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual ISLANDIA DE AZEVEDO, CPF nº 225.579.112-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040003893, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público, DPE/DCA-7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.706-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008589/16-82.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor estadual JOSIEL DA SILVA SOUZA, CPF nº 446.483.402-72, ocupante do cargo de Artífice, matrícula nº 040004481, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Assessor Especial II – DPE/DCA – 8, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.707-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008588/16-10.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF nº 447.108.522-00, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula nº. 040004021, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.708-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008591/16-24.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual LIANE SARMENTO DE MELO, CPF nº 446.297.702-59, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 042001040, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.709-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008592/16-97, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2/07/2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR, CPF nº 522.800.042-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 042000985, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Administração Superior – DPE/DCA – 4, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.710-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008594/16-12, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2/07/2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual MERIS TEREZINHA PEIXOTO DA SILVA, CPF nº 149.757.182-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002402, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.711-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015101.008597/16-00, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor estadual RONI ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 323.217.402-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040004029, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Assessor Especial II – DPE/DCA – 8, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.712-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008598/16-73.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, CPF nº 323.133.902-25, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 040000903, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Diretor Geral – DPE/DCA – 1, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.713-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008599/16-36.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual SUZETE DOS SANTOS CHAVES, CPF nº 225.456.382-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002492, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.714-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 015101.008595/16-85.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual NILMA KING TATAIRA, CPF nº 060.508.832-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040002318, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar

exercendo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA – 7, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.715-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 015001.000441/08-78, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 02/07/2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA, CPF nº 294.319.802-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040002639, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para continuar exercendo cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças – DPE/DCA – 2, junto a Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-8-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 25.716-E DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
"Aprova o Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima e estabelece outras providências".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima, apenso a este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima
REGIMENTO INTERNO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Casa Militar, instituída nos termos da Lei nº 001, de 26 de janeiro de 1991, restruturada pela Lei Delegada nº 017, de 14 de fevereiro de 2003, e reorganizada pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, tem por finalidade planejar, coordenar e executar atividades de segurança do (a) Governador (a) e seus familiares(cônjuge e filhos), bem como prestar-lhe assessoramento direto em assuntos policiais militares competindo-lhe:
I - prover a segurança pessoal do(a) Governador(a), Vice-Governador(a) e de seus familiares (cônjuge e filhos), bem como, as concernentes à segurança da Vice-Governadoria, Palácio Senador Hélio Campos, Residência Oficial, Hangar do Governo do Estado e outras edificações determinadas pelo(a) Governador(a);
II - receber e encaminhar, para despacho do(a) Governador(a), assuntos provenientes das Forças Armadas, Forças Auxiliares, Defesa Civil e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso;
III - coordenar as relações do(a) Governador(a) com as autoridades militares (Forças Armadas, Forças Auxiliares e Defesa Civil);
IV - manter o(a) Governador(a) informado(a) sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública;
V - representar o(a) Governador(a) quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de Ajudância de Ordens para atendimento ao(a) Governador(a) e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado;
VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do(a) Governador(a) e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas;
VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral;
IX – controlar o acervo de comendas da Ordem do Mérito Forte São Joaquim;
X - exercer outras atividades correlatas previstas na legislação vigente.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CASA MILITAR
Art. 2º. A Casa Militar possui a seguinte estrutura organizacional básica:
I – Secretário - Chefe da Casa Militar;
II – Secretário – Chefe Adjunto da Casa Militar;
III – Ajudantes de Ordens
IV – Gabinete;
V – Consultoria Técnica (CONTEC);
VI - Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF):
a) Divisão de Planejamento (DP);
b) Divisão de Orçamento e Finanças (DOF);
b.1) Seção de Patrimônio e Almoxarifado (SPA);
VII–Departamento de Apoio Administrativo (DAA):
a) Divisão de Pessoal (DP);
a.1) Seção de Recursos Humanos (SRH);
b) Divisão de Justiça e Disciplina (DJD);
VIII– Departamento de Operação e Segurança (DOS):
a) Divisão de Segurança Ostensiva (DSO);
b) Divisão de Segurança de Dignitários (DSD):
c) Divisão de Inteligência e Informação (DII);
IX–Departamento de Transporte, Comunicação e Logística (DTCL):
a) Divisão de Transporte e Comunicação (DTC);
b) Divisão de Suprimento e Logística (DSL);
X – Departamento Especial de Transporte Aéreo (DETA):
a) Divisão Especial de Operação e Voo (DEOV);
a.1) Seção Especial de Aeronautas e Aeroviários (SEAA);
b) Seção Especial de Segurança (SEEG);
b.1) Divisão Especial de Controle Técnico de Aeronaves (DECTA).
Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Casa Militar é apresentada no organograma constante do Anexo I deste Regulamento.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Do Secretário-Chefe da Casa Militar
Art. 3º. São atribuições do (a) Secretário - Chefe da Casa Militar:
I – planejar, dirigir, executar e controlar as atividades relativas à segurança e à assistência ao (a) Governador (a), Vice-Governador(a) e de seus familiares (cônjuge e filhos);
II – coordenar os serviços de segurança da Vice-Governadoria, do Palácio Senador Hélio Campos, da Residência Oficial, do Hangar do Governo do Estado e de edificações determinadas pelo(a) Governador(a);
III – promover a administração da Casa Militar, de seus departamentos, divisões, seções e de seus integrantes;
IV - acompanhar o (a) Governador (a) do Estado em cerimônias civis e militares;
V - requisitar pessoal militar e civil necessário ao bom funcionamento da Casa Militar;
VI – expedir cédula de identificação funcional;
VII – selecionar, treinar, especializar e aperfeiçoar os servidores civis e militares da Casa Militar;
VIII – prestar assistência direta ao(a) Governador(a) do Estado em assuntos referentes à Segurança Institucional de Estado, e assuntos provenientes das Forças Armadas, Forças Auxiliares (Polícia Militar e Bombeiros Militar), Defesa Civil e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso;
IX – determinar providências atinentes às viagens do(a) Governador(a) do Estado, no âmbito de competência da Casa Militar;
X– transmitir ordens e instruções do(a) Governador(a) do Estado e controlar sua execução no respectivo âmbito de competência;
XI– representar ou encaminhar determinação de representação do(a) Governador(a) do Estado em atos oficiais;
XII – determinar e acompanhar o cumprimento das atribuições da Casa Militar junto ao(a) Vice-Governador(a) do Estado;
XIII – acompanhar ou determinar o acompanhamento de autoridades, quando designado e sempre que julgar necessário;
XIV – estabelecer horários de expediente e escalas de serviço operacional e administrativo da Casa Militar, segundo as necessidades do serviço, observadas as prescrições legais existentes;
XV – avaliar as condições para ingresso e permanência de militares estaduais e servidores civis na Casa Militar, bem como requisitar e adotar providências para substituição de pessoal;
XVI – determinar a execução de serviços de assistência a autoridades nacionais e estrangeiras em visita oficial ao Estado, requisitando apoio do Comando da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, quando necessário;
XVII – determinar a execução de serviços de guardas e escoltas de honra para solenidades e ocasiões especiais, requisitando apoio do Comando da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, quando necessário;
XVIII – manter contato com autoridades e entidades para solicitar providências e elementos necessários ao complemento da segurança do(a) Governador(a) e do(a) Vice-Governador(a) do Estado, e aos seus respectivos familiares (cônjuge e filhos), solicitando apoio aos órgãos de segurança pública, quando necessário;
XIX – exercer as atribuições funcionais previstas nos regulamentos e demais normas militares no que couber à Casa Militar;
XX -emitir conceitos e conceder recompensas, férias, licenças e dispensas do serviço, bem como aplicar sanções disciplinares em desfavor dos servidores civis e militares que servirem sob as suas ordens, na forma e no limite previsto na legislação em vigor aplicável as respectivas categorias de servidores;
XXI - editar portarias de nomeação de policiais militares para o exercício de funções previstas no Quadro Organizacional da Casa Militar, em consonância com o disposto no §2º do art. 32 da Lei Complementar nº 194/2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), designar substituição de servidores militares e civis, emitir ordens, instruções de serviços e normas gerais de ação no âmbito das atribuições da Casa Militar;
XXII – homologar matérias referentes às notas encaminhadas para publicação em Boletim Geral da Polícia Militar ou em Diário Oficial do Estado;
XXIII – autorizar o pagamento de diárias e a expedição de passagens e requisições de transportes, para os casos de sua alçada;
XXIV – determinar as medidas relativas ao recebimento e à movimentação das verbas destinadas às despesas da Casa Militar e as disponibilizadas ao atendimento dos deslocamentos do(a) Governador(a) e Vice-Governador(a);
XXV – atuar como elemento de ligação entre o(a) Governador(a) e o(a) Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, quando designado;
XXVI – designação e exoneração de policiais militares das funções previstas no Quadro Organizacional da Casa Militar em consonância com o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima e demais normas correlatas;
XXVII - planejar e executar os serviços de segurança e proteção pessoal aos Chefes de Estado ou autoridades governamentais em visita oficial ao Estado de Roraima, quando solicitado ou em apoio a órgãos Federais de Segurança;
XXVIII – promover cursos, estágios, seminários, workshops, visando à melhor capacitação dos servidores militares e civis em suas respectivas áreas de atuação;
XXIX – expedir diplomas e emitir certificados de cursos promovidos pela Casa Militar;
XXX – exercer a função de Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Forte São Joaquim;
XXXI - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e processo regular em desfavor de servidores civis e militares lotados na Casa Militar;
XXXII - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo(a) Governador(a); e
XXXIII - dirimir os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedindo para tal fim os atos necessários.
Seção II
Das atribuições do (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) da Casa Militar
Art. 4º. São atribuições do(a) Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar:
I – exercer as funções de Subchefia da Casa Militar e representar o(a) Secretário-Chefe da Casa Militar, quando designado(a), substituindo-o em eventuais ausências;
III – coordenar os serviços de representação encaminhados pelo(a) Secretário-Chefe da Casa Militar;
IV - despachar com o(a) Secretário-Chefe da Casa Militar, mantendo-o(a) permanentemente informado(a) sobre assuntos de sua competência;
V - coordenar, organizar e controlar direta ou indiretamente as escalas de serviço dos Coordenadores e Agentes de Segurança, da Guarda da Vice-Governadoria, do Palácio Senador Hélio Campos, da Residência Oficial, do Hangar do Governo, das edificações determinadas pelo(a) Governador(a), as permanências, sobreavisos, escalas de serviço voluntário remunerado e plano de chamada da Casa Militar;
VI – supervisionar o plano de férias elaborado pelo Departamento de Apoio Administrativo (DAA) e submetê-lo à aprovação do(a) Secretário-Chefe da Casa Militar;
VII - assessorar o(a) Secretário-Chefe da Casa Militar na programação e execução das atividades da Casa Militar;
VIII – elaborar estudos, realizar pesquisas e emitir pareceres sobre assuntos submetidos à sua apreciação;
IX – manter informado o(a) Secretário-Chefe da Casa Militar sobre os assuntos de interesse militar e de Segurança Institucional de Estado;
X – elaborar, juntamente com as demais unidades da Casa Militar, estudos de racionalização de procedimentos, visando ao contínuo aprimoramento e à melhoria da qualidade dos serviços prestados;
XI – planejar, coordenar e executar programas de instrução e treinamento para o efetivo da Casa Militar;
XII – planejar e controlar as atividades de comunicações pertinentes à Casa Militar;
XIII – supervisionar a elaboração dos planos de viagens do(a) Governador(a) do Estado, determinando, quando necessário, o levantamento de dados pertinentes à sua execução;
XIV – compor o Conselho da Ordem do Mérito Forte São Joaquim, na função de membro nomeado(a); e
XV – exercer outras atribuições, no âmbito de competência da Casa Militar, conforme delegação ou designação do(a) Governador(a) ou do(a) Secretário-Chefe da Casa Militar.
Seção III
Do Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar
Art. 5º. O Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar tem como missão assegurar a assistência direta e imediata ao(a) Secretário – Chefe e Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa

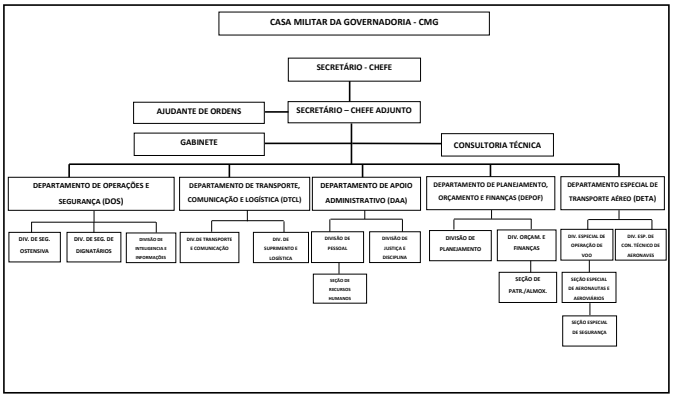
Militar no desempenho de suas atribuições legais, competindo-lhe:
I - promover a administração geral da Casa Militar, em conformidade com as determinações do(a) Secretário – Chefe e do(a)Secretário – Chefe Adjunto(a) da Casa Militar;
II - formular, propor, planejar, monitorar e avaliar as políticas e estratégias aplicáveis à gestão de segurança do(a) Governador(a), Vice-Governador(a) e de seus familiares (cônjuge e filhos);
III - formular e propor ao Secretário-Chefe da Casa Militar políticas, diretrizes, coordenação e supervisão referentes às ações relacionadas ao apoio logístico, segurança pessoal e transporte aéreo, terrestre e fluvial do (a) Governador(a),Vice Governador(a) e aos seus familiares (cônjuge e filhos);
IV - supervisionar o planejamento e a coordenação das atividades de Ajudância de Ordens do Governador(a) e Vice Governador(a) do Estado;
V - supervisionar o planejamento e a coordenação dos serviços de Ajudância de Ordens e de segurança de autoridades e dignitários em visita oficial ao Estado de Roraima, quando determinado pelo(a) Governador(a), Secretário – Chefe ou Secretário – Chefe Adjunto da Casa Militar;
VI - supervisionar o planejamento e a coordenação dos serviços de comunicação da Vice-Governadoria, do Palácio Senador Hélio Campos, da Residência Oficial do(a) Governador(a), Vice Governador(a) e do Hangar do Governo do Estado;
VII - cooperar com o(a) Chefe do Cerimonial do Governo no desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes, especialmente no que concerne às solenidades e cerimônias, recepção a autoridades visitantes e respectivo acompanhamento;
VIII - estabelecer a ligação da Casa Militar com as diversas Secretarias de Estado e demais órgãos públicos, Unidades e órgãos militares e civis de outro Estado da Federação, no trato das atividades relacionadas com a sua área de competência; e
IX - o desempenho de outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário - Chefe ou pelo Secretário-Chefe Adjunto da Casa Militar em consonância com a legislação em vigor;
Seção IV
Da Consultoria Técnica (CONTEC)
Art. 6º. A Consultoria Técnica, órgão de assessoria e consultoria ao(a) Secretário-Chefe da Casa Militar e ao(a) Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar e subsidiariamente às demais unidades integrantes da estrutura da Casa Militar em assuntos de natureza jurídica e administrativa, bem como servir-lhes de apoio na supervisão das atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, competindo-lhe:
I - observar as orientações técnico-jurídicas fixada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, cumprindo todas as suas recomendações e orientações;
II - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado - PGE, no prazo por ela fixado, todas as informações, documentos e diligências requisitadas, e formular respostas a documentos requisitados pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública e outros órgãos competentes;
III - examinar e opinar tecnicamente nos processos administrativos de competência da Casa Militar, bem como sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para o respectivo órgão;
IV- exercer atividade instrumental, quando solicitado pelo(a) Secretário-Chefe da Casa Militar, em processos administrativos, emitindo manifestação técnica preparatória, apontando pontos controversos e prestar-lhe informações sobre aspectos de natureza jurídico-legal;
V - preparar minutas de anteprojetos de Leis e Decretos acerca de assuntos atinentes à Casa Militar a fim de serem apreciados pelo(a) Chefe do Poder Executivo e elaborar portarias e instruções normativas sobre assuntos de competência da Casa Militar;
VI - examinar o aspecto administrativo dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo manifestação ou orientação técnica, sugerindo as providências legais cabíveis;
VII - examinar previamente, no âmbito da Casa Militar, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, os atos pelos quais precedem o reconhecimento da inexigibilidade, materialização de decisão pela dispensa de licitação e apreciação legal dos procedimentos administrativos referentes ao reconhecimento de dívida;
VIII– apreciar e propor soluções acerca de processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias instauradas no âmbito da Casa Militar, com exceção dos atos de competência do (a) Chefe do Poder Executivo e da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
IX - extrair das publicações oficiais editadas pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, federal e estadual, toda a legislação, normas e decisões de interesse da Casa Militar e mantê-las em arquivo;
X- organizar e manter o acervo de documentos, legislação e jurisprudência de interesse da Casa Militar;
XI - cadastrar, pesquisar e manter arquivados os pareceres, despachos, soluções e outros documentos emitidos no âmbito de sua competência;
XII - desarquivar processos, sindicâncias, pareceres ou outros documentos, sempre que solicitado, efetuando os competentes controles de movimentação; e
XIII - o desempenho de outras atividades correlatas determinadas pelo(a) Secretário-Chefe ou pelo(a) Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar em consonância com a legislação em vigor;
Seção V
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF)
Art. 7º. Compete ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF):
I - coordenar as atividades execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
II- propor e adotar critérios para aquisição de materiais de consumo e equipamentos;
III - garantir os recursos materiais e serviços necessários ao desempenho adequado das atividades da Casa Militar;
IV - coordenar a formulação de planos estratégicos, plano plurianual (PPA), proposta orçamentária, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do órgão;
V - promover e garantir a atualização permanente dos relatórios de informações governamentais, em consonância com as diretrizes dos órgãos de orientação e controle;
VI – coordenar os processos licitatórios e a gestão dos contratos e demais ajustes firmados pela Casa Militar;
VII – nomear fiscais para o exercício de seu mister, o qual deverá certificar, acompanhar e atestar a execução dos contratos firmados pela Casa Militar, observando rigorosamente às condições de fornecimento previstas em processos de aquisição;
VIII- acompanhar licitações e gerenciar contratos de fornecimento;
IX- orientar e controlar a devolução de materiais fornecidos fora das especificações;
X - supervisionar as atividades referentes ao pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Casa Militar;
XI – instaurar procedimentos administrativos que precedem o reconhecimento de dívida, em conformidade com a orientação da Procuradoria Geral do Estado (PGE); e
XII - o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento adequado do departamento, determinadas pelo (a) Secretário-Chefe ou pelo (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) da Casa Militar em consonância com a legislação em vigor.
Art. 8º. Compete ainda ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF) as seguintes atribuições:
I – Por meio da Divisão de Planejamento (DP):
a) planejar a prestação de serviços de alçada do departamento;
b) abertura e instrução de processos licitatórios;
c) formalização de Projeto Básico e Termo de Referência;
d) solicitação e formalização de PED – Pedido de Empenho;
e) cotação de preços referentes ao objeto a ser adquirido e/ou serviço;
f) tramitação de Processo, por meio de Despacho, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para fins de prosseguimento do feito licitatório;
g) elaboração, periodicamente, de ofício, relatórios gerais e específicos (Relatório Plurianual; Relatório Anual de Avaliação; Relatório da Proposta Orçamentária; Relatório de Prestação de Contas);
h) zelar pelo cumprimento das diretrizes de planos de governo, colaborando na formulação, compatibilização, reformulação e atualização do planejamento global;
i) promover e coordenar a elaboração dos programas do órgão a que pertence e seu detalhamento em projetos específicos;
j) cooperar na elaboração de projetos de captação de recursos para financiamento de planos, programas e projetos setoriais;
k) coordenar a elaboração do orçamento da Casa Militar e promover o acompanhamento e controle de sua execução e reformulação;
l) implantar o controle de execução dos planos, programas e projetos do órgão, estabelecendo um fluxo constante de informações;
m) emissão de empenhos das despesas para instrução de contratos e formalização de Contratos e Termos Aditivos; e
n) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
II – Por meio da Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF):
a) execução orçamentária, atendendo àquelas baixadas pelos órgãos competentes;
b) coordenação da apresentação das propostas orçamentárias, com base naquelas elaboradas pela Chefia da Casa Militar;
c) análise das propostas orçamentárias elaboradas pela Chefia da Casa Militar;
d) publicação dos extratos de contratos, acompanhamento da execução dos contratos e os trâmites dos processos de competência do departamento;
e) liquidação das despesas da Casa Militar;
f) pré-inscrição de resto a pagar;
g) emissão de ordem de serviço;
h) tramitação de processos de diárias;
i) emissão de queda da ordem cronológica; e
k) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
III – Por meio da Seção de Patrimônio e Almoxarifado (SEPA):
a) realizar o planejamento para aquisição, reposição e remoção de materiais, procedendo à avaliação técnica quanto aos aspectos de quantidade, durabilidade e rentabilidade;
b) fixar os níveis de estoque mínimo, máximo e o ponto de pedido;
c) realizar a recepção, conferência, estocagem, acondicionamento e distribuição de materiais, permanentes e de consumo, adquiridos pela Casa Militar;
d) elaborar o relatório semanal de saída de materiais;
e) realizar, trimestralmente, o balancete de bens patrimoniais móveis e, anualmente, o inventário desses bens, ou quando solicitado pelos órgãos competentes;
f) analisar, receber, conferir, registrar, classificar, organizar e distribuir o material mantido sob guarda;
g) elaborar os processos de transferência, doação e descarga de bens patrimoniais móveis da Casa Militar;
h) elaborar e divulgar o catálogo de material, estabelecendo os padrões de especificação, nomenclatura e código;
i) realizar a depreciação e reavaliação de bens da Casa Militar;
j) dar baixa nos materiais inservíveis junto ao órgão competente, alimentando o Sistema Geral de Gestão Logística e o Sistema Financeiro do Estado; e
k) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
Seção VI
Departamento de Apoio Administrativo (DAA)
Art. 9º. São atribuições do Departamento de Apoio Administrativo (DAA):
I - coordenar e acompanhar o processo de admissão e movimentação de pessoal;
II- supervisionar, orientar e controlar a atividade de pagamento dos servidores da Casa Militar junto a Folha de Pagamento do Estado;
III – gerenciar a política de benefícios, vantagens e deveres dos servidores civis e militares;
IV- organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores civis e militares;
V- acompanhar a confecção da folha de pagamento dos servidores da Casa Militar;
VI - providenciar a publicação, em Diário Oficial do Estado ou em Boletim Geral da Polícia Militar, das matérias de alçada da Casa Militar, relativas aos servidores civis e militares;
VII - controlar as concessões de férias, licenças e outros afastamentos previstos na legislação vigente;
VIII- coordenar a execução dos programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores civis e militares, em conformidade com as determinações do(a) Secretário-Chefe ou do (a) Secretário-Adjunto (a) da Casa Militar;
IX – redigir as correspondências, despachos e outros documentos a serem assinados pelo(a) Secretário-Chefe ou pelo(a) Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar, no âmbito das atribuições da DAA;
X- supervisionar a execução dos planos de cargos e vencimentos, carreiras e promoção no âmbito da Casa Militar;
XI- identificar a necessidade de atualização profissional aos servidores da área técnico-administrativa;
XII - articular-se com instituições de desenvolvimento pessoal e profissional, visando promover ações voltadas à valorização dos servidores da Casa Militar;
XIII- fomentar o desenvolvimento de programas que venham a contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços da Casa Militar;
XIV- elaborar o programa de treinamento, a partir do planejamento da Chefia da Casa Militar e das necessidades identificadas junto aos gestores desta Secretaria, articulando-se com estabelecimentos de ensino e outros órgãos congêneres;
XV - promover e orientar ações de integração e treinamento introdutório de servidores e estagiários recém-admitidos;
XVI – encaminhar informações e documentos pertinentes a DAA, para os setores administrativos da Casa Militar;
XVII - cumprir e fazer cumprir normas e instruções emanadas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Estado; e
XVIII - o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao adequado funcionamento do departamento, determinadas pelo(a) Secretário-Chefe ou pelo(a) Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar em consonância com a legislação vigente.
Art. 10. Compete ainda ao Departamento de Apoio Administrativo (DAA), as seguintes atribuições:
I – por meio da Divisão de Pessoal (DP):
elaboração do relatório anual das atividades da Casa Militar;
b) a prestação dos serviços-meios necessários ao funcionamento adequado da Casa Militar;
c) a elaboração de estudos de racionalização de procedimentos, visando ao aprimoramento dos serviços prestados pela Casa Militar;
d) as providências para o recrutamento, a seleção, a admissão, o registro, a promoção, a distribuição, a movimentação, a classificação, a transferência e outros atos correlatos;
formalização de Nota para Boletim Geral com matérias da Casa Militar;
f) o preparo de matéria que necessita de formalização documental do(a) Secretário-Chefe ou do(a) Secretário-Chefe Adjunto da Casa Militar em assuntos de competência da DAA;
g) expedir certidões, declarações e outros documentos de competência da DAA;
h) atualização periódica dos assentamentos funcionais dos servidores civis e militares;
i) elaborar o plano de chamada dos militares da Casa Militar;
j) formalizar escalas de serviços (extraordinária, sobreaviso e outras correlatas) dos militares que atuam no setor administrativo da Casa Militar;
k) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
II – por meio da Seção de Recursos Humanos (SRH):
a) o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas a recursos humanos, referentes aos servidores civis e militares;
b) manter atualizado os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;
c) inspecionar a confecção da folha de pagamento dos servidores da Casa Militar mantendo o Diretor do Departamento de Apoio Administrativo (DAA) informado acerca das incon-

sistências identificadas;
d) atualização mensal do cadastro de recursos humanos, alimentando-o com as alterações ocorridas na vida funcional dos servidores civis e militares;
e) controlar a frequência, substituições, recessos, férias, licenças e outros afastamentos dos servidores civis e militares previstas na legislação em vigor;
f) extrair publicações do Diário Oficial do Estado ou do Boletim Geral da Polícia Militar acerca de matérias pertinentes as atribuições da Seção de Recursos Humanos e mantê-las em arquivo; e
g) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
III - por meio da Divisão de Justiça e Disciplina (DJD):
a) planejar, executar, coordenar e fiscalizar as atividades relativas à Justiça e Disciplina da Casa Militar;
b) preparar, processar e despachar os expedientes relativos à Justiça e Disciplina da Casa Militar;
c) formalizar portarias de instauração de procedimentos administrativos no âmbito da Casa Militar;
d) controlar os prazos para conclusão dos procedimentos administrativos de competência da Casa Militar;
e) preparar expediente referente aos requerimentos de cancelamento ou anulação de sanções disciplinares, nos termos da Lei nº 963/2014 – CEDM/RR;
f) receber e expedir documentos que tratam da apresentação de oficiais e praças às autoridades judiciárias e administrativas;
g) elaborar e propor recompensas e elogios previstos na legislação castrense referentes aos militares lotados na Casa Militar;
h) organizar e manter o arquivo dos documentos de caráter disciplinar;
i) extrair publicações do Diário Oficial do Estado ou do Boletim Geral da Polícia Militar referentes às matérias pertinentes as atribuições da Divisão de Justiça e Disciplina e mantê-las em arquivo;
j) manter controle estatístico das informações relativas a processos e procedimentos administrativos de natureza disciplinar;
k) fiscalizar o cumprimento das penalidades administrativas;
l) tramitar atos administrativos de competência da DJD para fins de publicação no DOE ou no Boletim Geral da Polícia Militar; e
m) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
Seção VII
Departamento de Operações e Segurança (DOS)
Art. 11. São atribuições do Departamento de Operações e Segurança (DOS):
I – planejar, coordenar, orientar e executar o serviço de segurança pessoal do(a) Governador(a) e do Vice-Governador(a) do Estado, de seus familiares (cônjuge e filhos), e quando determinado, e mediante solicitação formal plenamente justificada dos Secretários de Estado, requerendo, quando necessário, apoio aos órgãos de segurança pública;
II – planejar, coordenar, orientar e executar os serviços de segurança da Vice-Governadoria, Palácio Senador Hélio Campos, Hangar do Governo do Estado, Residência Oficial do(a) Governador(a) e de edificações determinadas pelo(a) Governador(a);
III – planejar, coordenar e executar a segurança das instalações físicas onde se encontram os Gabinetes do(a) Governador(a) e do Vice-Governador(a) do Estado;
IV – prestar assistência, quando solicitado,no planejamento e na execução da segurança no âmbito dos órgãos do Governo do Estado;
V – coordenar, controlar e fiscalizar a utilização das armas e munições utilizadas pelos integrantes da Casa Militar e mantê-las em perfeitas condições de uso;
VI – elaborar planos de viagens terrestres do(a) Governador(a) do Estado, pertinente aos aspectos de segurança;
VII – planejar, coordenar, orientar e executar o serviço de segurança de autoridades em visita oficial ao Estado, quando determinado;
VIII – estabelecer, previamente, critérios técnicos para o processo seletivo e de treinamento de policiais militares para compor o efetivo da Divisão de Segurança Ostensiva e as equipes de Coordenadores e Agentes de segurança que atuam na Casa Militar;
IX - controlar, supervisionar e rubricar o livro de registro de partes da guarda do Palácio Senador Hélio Campos e do Hangar do Governo do Estado, comunicando a Chefia da Casa Militar as possíveis alterações ocorridas no decorrer do serviço;
X - formalização de ordem de missão referente aos servidores militares e civis que compõe o DOS; e
XI – desenvolver outras atividades inerentes ao DOS, determinadas pelo(a) Secretário(a) Chefe ou Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar, no âmbito de sua competência.
Art. 12. Compete ainda ao Departamento de Operações e Segurança (DOS), as seguintes atribuições:
I – por meio da Divisão de Segurança Ostensiva (DSO):
a) orientar, executar e controlar os serviços de segurança da Vice - Governadoria, do Palácio Senador Hélio Campos, da Residência Oficial e do Hangar do Governo do Estado, conforme determinação do(a) Secretário-Chefe da Casa Militar ou do(a) Secretário – Chefe Adjunto(a) da Casa Militar;
b) prover os recursos humanos necessários à garantia da segurança física da Vice-Governadoria, do Palácio Senador Hélio Campos, da Residência Oficial do(a) Governador(a) e Hangar do Governo do Estado;
c) formalizar as escalas de serviço (ordinário, extraordinário, voluntário e sobreaviso) dos militares que exercem o serviço de guarda da Vice-Governadoria, do Palácio Senador Hélio Campos, da Residência Oficial do(a) Governador(a) e do Hangar do Governo do Estado;
d) fiscalizar e controlar o acesso de pessoas a Vice–Governadoria, Palácio Senador Hélio Campos, Residência Oficial e Hangar do Governo do Estado e nestas, também, a entrada de veículos;
e) fiscalizar o sistema de prevenção e combate a incêndios da Vice-Governadoria, Palácio Senador Hélio Campos, Residência Oficial e Hangar do Governo do Estado;
f) coordenar, controlar e fiscalizar a utilização das armas e munições utilizadas pelos integrantes da DSO e mantê-las em perfeitas condições de uso;
g) estabelecer critérios técnicos para o processo seletivo e de treinamento dos policiais militares para compor o efetivo da DSO;
h) propor normas gerais de ação, com o fim de regulamentar e padronizar os serviços prestados pelos policiais militares na Vice-Governadoria, Palácio Senador Hélio Campos, Residência Oficial do(a) Governador(a) e Hangar do Governo do Estado;
i) formalização de ordem de missão referente aos militares que compõe a DSO; e
j) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado do das funções inerentes ao departamento;
II – por meio da Divisão de Segurança de Dignitários (DSD):
a) executar as atividades de segurança pessoal do(a) Governador(a) e Vice-Governador(a) do Estado e de seus familiares (cônjuge e filhos);
b) formalizar as escalas de serviço dos militares que exercem as funções de Coordenador de Segurança e Agente de Segurança do (a) Governador(a) e Vice-Governador(a) do Estado e de seus familiares (cônjuge e filhos);
c) coordenar e fiscalizar a atuação dos componentes das equipes de segurança pessoal do(a) Governador(a) e Vice-Governador(a) do Estado e de seus familiares (cônjuge e filhos);
d) fazer os levantamentos e estudos de situação necessárias ao desenvolvimento normal das atividades de segurança pessoal, durante visitas oficiais do(a) Governador(a) e Vice-Governador(a) do Estado;
e) coordenar as atividades relativas ao destacamento precursor (serviço avançado), durante as viagens do(a) Governador(a) às cidades do interior do Estado;
f) coordenar, controlar e fiscalizar a utilização das armas e munições utilizadas pelos integrantes da DSD e mantê-las em perfeitas condições de uso;
g) estabelecer, previamente, critérios técnicos para o processo seletivo e de treinamento dos policiais militares para compor as equipes que atuam na segurança pessoal do(a) Governador(a) e Vice-Governador(a) do Estado e de seus familiares (cônjuge e filhos);
h) planejamento, direção e execução da segurança de dignitários, em visita oficial ao Estado, por ordem expressa do(a) Governador(a), Secretário - Chefe da Casa Militar ou do(a) Secretário-Chefe Adjunto (a) da Casa Militar;
i) colaborar com os órgãos responsáveis no planejamento e na execução das missões de segurança de autoridades em visita ao Estado de Roraima;
j) propor normas gerais de ação com o fim de regulamentar e padronizar os serviços prestados pelos coordenadores e agentes de segurança da Casa Militar;
k) formalização de ordem de missão referente aos servidores civis e militares que compõe o DSD; e
l) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
III – por meio da Divisão de Inteligência e Informação (DII):
a) planejar, executar, coordenar e fiscalizar as atividades relativas ao serviço de inteligência da Casa Militar;
b) proceder o registro, a distribuição e o controle de movimentação de documentos, procedimentos e processos administrativos de caráter sigiloso da Casa Militar;
c) produzir as informações e contra informações de inteligência afetas ao Governo do Estado, no âmbito de sua competência;
d) filtrar as informações obtidas;
e) realizar os procedimentos investigativos de obtenção de informações de segurança, quando a tarefa for atribuída ao Diretor do Departamento de Operações e Segurança - DOS;
f) manter intercâmbio com instituições que atuam na área de inteligência;
g) solicitar, de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, informações, certidões, cópias de documentos ou cópia de volumes de autos relacionados com investigações em curso de competência da Casa Militar;
h) promover operações de informações com o objetivo de melhorar o assessoramento ao (a) Chefe do Poder Executivo, em assuntos de natureza policial, militar e de segurança pública, quando determinado;
i) formalização de ordem de missão referente aos servidores militares e civis que compõe o DII; e
j) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes departamento.
Seção VIII
Departamento de Transporte, Comunicação e Logística (DTCL)
Art. 13. São atribuições do Departamento de Transporte, Comunicação e Logística (DTCL):
I – coordenar, fiscalizar e operacionalizar os meios de transporte terrestre e fluvial da Casa Militar e de seus órgãos integrantes;
II – planejar, controlar e acompanhar a manutenção preventiva e recuperativa da frota da Casa Militar, determinando orientações sobre o serviço de manutenção de primeiro e segundo escalões;
III – coordenar, fiscalizar e operacionalizar a locação de veículos para atendimento das demandas advindas do Gabinete do (a) Governador (a), de acordo com contratos de locação em vigor;
IV – estabelecer, previamente, critérios técnicos para o treinamento de motoristas de veículos oficiais;
V– apurar a responsabilidade dos danos causados a veículos da frota da Casa Militar ou locados sob sua responsabilidade e controle, e a apuração de multas de trânsito;
VI – planejar e controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, e as despesas com locações de veículos;
VII – proceder ao emplacamento e ao licenciamento dos veículos sob a responsabilidade da Casa Militar;
VIII – realizar a segurança das telecomunicações e de outros meios tecnológicos no âmbito de atuação da Casa Militar;
IX – executar serviços de reparos mecânicos, elétricos e outros necessários ao bom funcionamento das viaturas pertencentes à frota da Casa Militar e vistoriar os serviços executados por terceiros;
X– inspecionar, controlar e testar as viaturas submetidas a reparos antes de sua liberação para uso;
XI – providenciar orçamentos e propor a realização, por terceiros, de serviços nos veículos da Casa Militar;
XII – opinar, motivadamente, acerca de proposta de alienação, doação, descarga e leilão de viaturas;
XIII - formalização de ordem de missão referente aos servidores civis e militares que compõe o DTCL;
XIV- apoiar as ações dos diversos setores da Casa Militar, dispondo de motoristas e veículos sob o seu controle; e
XV – desenvolver outras atividades inerentes ao Departamento, determinadas pelo (a) Secretário (a) Chefe ou pelo (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) da Casa Militar, no âmbito

de sua competência.
Art. 14. Compete ainda ao Departamento de Transporte, Comunicação e Logística (DTCL), as seguintes atribuições:
I – por meio da Divisão de Transporte e Comunicação (DTC):
manter atualizado o cadastro de veículos da frota e de veículos locados, adotando medidas para o cumprimento das normas legais estabelecidas com relação a veículos oficiais e motoristas;
controlar o consumo de combustíveis, lubrificantes, materializando periodicamente o mapa comparativo estatístico e os serviços relativos à limpeza geral e conservação dos veículos sob sua guarda;
identificar os motoristas responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito para adoção de medidas administrativas cabíveis;
controlar e cadastrar os equipamentos de comunicação da Casa Militar;
formalização de ordem de missão referente aos servidores militares e civis que compõe o DTC; e
o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
II – por meio da Divisão de Suprimento e Logística (DSL):
prover a guarda, controle e manutenção dos armamentos, munições e equipamentos da Reserva de Armamento da Casa Militar;
supervisionar a participação nas ações preventivas com apoio logístico e operacional;
propiciar o apoio logístico para o êxito das missões desempenhadas pela Casa Militar;
controlar os equipamentos e os materiais utilizados, assim como o transporte interno das missões da Casa Militar;
formalização de ordem de missão referente aos servidores militares e civis que compõe a DSL; e
o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
Seção IX
Do Departamento Especial de Transporte Aéreo (DETA)
Art. 15. São atribuições do Departamento Especial de Transporte Aéreo (DETA):
I – coordenar e executar toda e qualquer demanda de voos oriundos do(a) Secretário-Chefe ou do(a) Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar;
II – manter a guarda das aeronaves do Estado, bem como aquelas sob sua custódia, por ato de fiel depositário, cujo operador seja o Governo do Estado de Roraima;
III – fiscalizar a execução dos serviços das empresas contratadas pela Casa Militar quando em locação, hangaragem e manutenção de aeronaves;
IV – propiciar aos servidores do DETA os meios para que mantenham-se com suas habilitações, certificados ou credenciamentos, junto aos órgãos reguladores da Aviação Civil Brasileira, atualizados (as);
V – adequar-se à legislação aeronáutica vigente para o cumprimento das atividades do Departamento Especial de Transporte Aéreo;
VI – implementar medidas com vistas à segurança de voo, elaborando recomendações, realizando instruções e sugerindo a participação de pilotos e tripulantes em cursos técnicos;
VII – fiscalizar o cumprimento de regulamentações e normas pertinentes à segurança de voo, economia e eficiência na operação de aeronaves da frota do Governo do Estado e locadas, disponibilizadas à Casa Militar para o cumprimento de suas atribuições;
VIII – controlar os contratos em vigor e manter atualizadas as informações sobre o serviço de transporte aéreo locado para atendimento das demandas advindas da Chefia da Casa Militar;
IX– elaborar e manter atualizado o plano de manutenção e controle de componentes das aeronaves, de acordo com especificações do fabricante e legislação aeronáutica pertinente, efetuando acompanhamento e controle de prazos e de horas de vôo;
X– realizar o levantamento de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária e prestar apoio e suporte técnico, quanto às informações relativas ao transporte aéreo, para os setores administrativos da Casa Militar;
XI– responsabilizar-se pela recepção, embarque e desembarque das autoridades governamentais que fizerem uso dos serviços aéreos de competência do Departamento Especial de Transporte Aéreo;
XII - manter a frota, a tripulação e os mecânicos sempre em condições de atender às exigências prescritas pelos órgãos competentes;
XIII - formalização de ordem de missão referente aos servidores militares e civis que compõe o DETA; e
XIV – desenvolver outras atividades inerentes ao Departamento, determinadas pelo (a) Secretário - Chefe e pelo (a)Secretário – Chefe Adjunto da Casa Militar, no âmbito de sua competência.
Art. 16. Compete ainda ao Departamento Especial de Transporte Aéreo, as seguintes atribuições:
I - Por meio da Divisão Especial de Operação e Voo (DEOV):
a) propiciar os meios e condições para realização dos voos, montando a logística aeronáutica para tal;
b) prestar apoio de solo às aeronaves e tripulantes quanto à execução previamente e concomitante aos voos; e
c) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao adequado funcionamento do departamento;
II – Por meio da Seção Especial de Aeronautas e Aeroviários (SEAA):
coordenar as atividades aéreas em voos, em solo e nas manutenções; e
o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
III – Por meio da Seção Especial de Segurança (SEEG):
fazer cumprir as normatizações de segurança operacional nas atividades da sua divisão de voo, indicando medidas de atividades preventivas; e
o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes departamento.
IV– Por meio da Divisão Especial de Controle Técnico de Aeronaves (DECTA):
a) exercer o controle sobre publicações aeronáuticas, dentre elas: as de auxílio à navegação aérea; sobre regulamentação de pessoal e manutenção de aeronaves;
b) executar o controle da atuação dos aeronautas e aeroviários, a fim de se manterem aptos para o exercício demandado ao cargo conforme legislação em vigor; e
c) o desempenho de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento adequado das funções inerentes ao departamento.
Seção X
Das atribuições dos Diretores de Departamento
Art. 17. As atribuições dos diretores de departamentos decorrem das competências do respectivo órgão, especificadas neste Regimento ou que sejam determinadas pelo (a) Secretário-Chefe ou pelo (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) da Casa Militar.
Parágrafo único. Além das atribuições previstas no caput, cabe, especificamente, aos diretores da Casa Militar:
I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de competência do departamento;
II – assessorar o (a) Secretário Chefe da Casa Militar e o (a) Secretário – Chefe Adjunto (a) nos assuntos relacionados às suas atribuições e comunicá-lo acerca da necessidade ou de alteração em seu departamento;
III – articular-se com órgãos da administração estadual, nos limites de suas atribuições, visando à coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, coordenação ou decisão;
IV – propor ao (a) Secretário – Chefe e ao (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) Casa Militar o programa de trabalho correspondente ao departamento, de acordo com as diretrizes preestabelecidas, mantendo atualizados os registros considerados obrigatórios ou necessários;
V – supervisionar o desenvolvimento da execução do trabalho dos servidores civis e militares subordinados ao departamento;
VI – emitir parecer e proferir despacho interlocutório e, quando for o caso, despacho decisório em processos submetidos à sua apreciação;
VII – editar instruções de serviço e normas disciplinadoras com vistas à fiel execução das atribuições do respectivo departamento;
VIII – controlar o material permanente e de consumo para uso do departamento, e requerer sua aquisição;
IX – zelar pela segurança em geral e de autoridades, conforme disposto em lei no âmbito de sua atuação, quando no cumprimento de escalas de serviço operacional;
X - transmitir verbalmente ou por escrito, ordens e instruções do Secretário-Chefe ou do (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) da Casa Militar, bem como controlar sua execução;e
XI - executar outras atividades inerentes ao Departamento, determinadas pelo (a) Secretário-Chefe ou pelo (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) da Casa Militar, na sua área de atuação e em consonância com a legislação em vigor.
Seção XI
Das atribuições dos Coordenadores de Segurança
Art. 18. São atribuições dos Coordenadores de Segurança da Casa Militar:
I - coordenar e supervisionar as atividades de segurança, orientando a execução do serviço em sua plenitude, visando prevenir anormalidades ou detectar e solucionar eventuais problemas, adotando as providências cabíveis que o caso exigir, envolvendo as instalações, equipamentos, entre outros, visando o cumprimento das normas relativas ao serviço de segurança de autoridade;
II - manter em caráter sigiloso assuntos institucionais tratados em sua presença, objetivando a segurança do Estado e proteção do(a) Governador(a);
III – exercer outros encargos determinados pelo(a) Secretário-Chefe, Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar ou pelo(a) diretor(a) do departamento a que estiverem subordinados, na sua área de atuação e em consonância com a legislação em vigor.
Seção XII
Das atribuições dos Agentes de Segurança
Art. 19. São atribuições dos Agentes de Segurança da Casa Militar:
I – realizar segurança pessoal de autoridades, visando garantir de modo mais amplo possível a sua integridade física, através do controle de fluxos de pessoas;
II – ter atitude proativa, tomar decisões equilibradas, de modo a minimizar os riscos, visando o cumprimento das normas relativas ao serviço de segurança de autoridade;
III – inspecionar locais e itinerários diversos, agir com energia e destemor em situações difíceis, adotando postura preventiva, a fim de evitar, impedir ou minimizar a ocorrência de um fato; e
IV – exercer outros encargos determinados pelo(a) Secretário-Chefe, Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar ou pelo(a) diretor(a) do departamento a que estiverem subordinados,na sua aérea de atuação e em consonância com a legislação em vigor.
Seção XIII
Das atribuições dos (as) Ajudantes de Ordens do (a) Governador do Estado
Art. 20. São atribuições dos(as) Ajudantes de Ordens do(a) Governador(a) do Estado:
I – orientar, fiscalizar e executar os serviços de segurança do(a) Governador(a) do Estado, de acordo com as normas em vigor;
II - manter em caráter sigiloso assuntos institucionais tratados em sua presença, objetivando a segurança do Estado e proteção do(a) Governador(a);
III - manter estreito e direto contato com a segurança do(a) Governador(a), informando imediatamente qualquer alteração ocorrida na rotina prevista em agenda, a fim de possibilitar uma adequação da segurança às novas necessidades;
IV - executar os serviços de embarque e desembarque do(a) Governador(a);
V – manter relação atualizada, com endereços e telefones de personalidades e autoridades, e dos integrantes da Casa Militar;
VI – assessorar e acompanhar o(a) Governador(a) do Estado no cumprimento da agenda de compromissos diários, repassando ao(a) Secretário-Chefe ou ao(a) Secretário – Chefe Adjunto(a) da Casa Militar as alterações ocorridas e encaminhamentos de novas proposições;
VII – proceder à comunicação e aos encaminhamentos de ordens emanadas pelo(a) Governador(a) do Estado, quando determinados; e
VIII – executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo(a) Governador(a) do Estado, pelo(a) Secretário-Chefe ou pelo(a) Secretário – Chefe Adjunto(a) da Casa Militar na sua aérea de atuação e em consonância com a legislação em vigor.
Seção XIV
Das atribuições dos (as) Chefes de Divisões da Casa Militar
Art. 21. São atribuições dos chefes de divisões da Casa Militar, que atuarão em função gerencial nas atividades afins do(s) departamento (s)ou unidade (s) a que estiverem diretamente subordinados:
I – executar as atividades do departamento a que estiverem subordinados;
II – substituir os diretores em sua ausência, fiscalizando e executando as atividades atinentes ao departamento a que estiverem subordinados;
III – zelar, conforme disposto em lei, pela segurança em geral e de autoridades, dentro de sua respectiva área de atuação e quando no cumprimento de escalas de serviço operacional; e
IV – exercer outros encargos determinados pelo (a) Secretário-Chefe, Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar ou pelo (a) diretor (a) do departamento a que estiverem subordinados

na sua aérea de atuação e em consonância com a legislação em vigor.
Seção XV
Das atribuições dos (as) assessores, assistentes e auxiliares da Casa Militar
Art. 22. São atribuições dos(as) assessores, assistentes e auxiliares da Casa Militar:
I – executar as atividades do departamento a que estiverem subordinados;
II – zelar, conforme disposto em lei, pela segurança em geral e de autoridades, dentro de sua respectiva área de atuação e quando no cumprimento de escalas de serviço operacional;
III – manter os escalões superiores informados a respeito de ocorrências que tenham ocorrido durante a execução de suas atividades; e
IV – exercer outros encargos determinados pelo(a) Secretário-Chefe, pelo(a) Secretário-Chefe Adjunto(a) da Casa Militar ou do(a) diretor(a) do departamento a que estiverem subordinados na sua aérea de atuação e em consonância com a legislação em vigor.
CAPÍTULO IV
DOS DEMAIS MILITARES ESTADUAIS, SERVIDORES CIVIS E PESSOAL EM GERAL
Art. 23. Aos demais militares estaduais, aos servidores civis e ao pessoal em geral lotados ou em exercício na Casa Militar, sem atribuições especificadas neste Regimento, cabe o exercício das tarefas previstas na legislação em vigor, inerentes aos seus cargos ou funções e aos departamentos, divisões e seções que integram, cumprindo as ordens emanadas dos respectivos escalões superiores aos quais estão diretamente subordinados.
CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL
Art. 24. Para efeitos de substituição dos titulares de cargo de provimento em comissão da estrutura da Casa Militar, será observado o disposto na Lei Complementar nº 053/2001, de 31/12/2001, bem como nos demais atos administrativos e normas correlatas que regulamentam ou complementam a matéria.
Parágrafo único. As designações dos substitutos de que trata este artigo serão processadas por ato do Secretário-Chefe da Casa Militar ou pelo (a) Secretário – Chefe Adjunto da Casa Militar.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 25. Para todos os efeitos, os militares estaduais lotados ou em efetivo exercício na Casa Militar desempenham função de natureza policial militar, de acordo com o disposto no inc. I do art. 1º da Lei nº 671, de 06 de junho de 2008.
Art. 26. Os militares estaduais integrantes da Casa Militar serão provenientes dos Quadros da Polícia Militar de Roraima.
§1º O efetivo policial-militar da Casa Militar é previsto no Quadro de Organização da Polícia Militar de Roraima.
§2º Caso haja ampliação das atribuições da Casa Militar acarretando a exigência de um efetivo superior ao fixado, o Secretário- Chefe da Casa Militar manterá contato com o Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, objetivando o ajustamento do efetivo, com o fim de suprir as necessidades do serviço.
§3º A solicitação de efetivo para suprir as necessidades do serviço da Casa Militar deverá ser prontamente atendida pelo Comando da Polícia Militar de Roraima.
Art. 27. Os Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Roraima que compõe o efetivo da Casa Militar são subordinados diretamente ao Secretário-Chefe da Casa Militar.
Art. 28. As funções de Diretores de Departamento, Chefe de Gabinete, Ajudantes de Ordens, Chefes de Divisão, Chefes de Seção, Coordenadores e Agentes de Segurança serão exercidas privativamente por policiais militares do Estado de Roraima, lotados na Casa Militar, devendo ser observado o grau hierárquico necessário ao exercício das funções, previamente estabelecido pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.
Art. 29. As atividades finalísticas desenvolvidas pelos policiais militares da ativa, lotados e em exercício na Casa Militar, no cumprimento das atribuições legais desta Secretaria, são consideradas em correspondência, para todos os efeitos legais, como atividades finalísticas operacionais de escala na Polícia Militar de Roraima.
Art. 30. A Casa Militar poderá dispor de servidor ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou de pessoal terceirizado para prestar serviços administrativos ou operacionais, em conformidade com a necessidade apresentada.
Art. 31. Toda transferência, convocação ou disposição de policiais militares de Roraima para compor o efetivo da Casa Militar, ou desta Secretária para a Corporação Militar de origem, será materializada por ato próprio do (a) Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.
§1º Ficam mantidos todos os atos de transferência, convocação ou disposição de policiais militares estaduais para o Quadro Organizacional da Casa Militar, publicados ou materializados pela Polícia Militar de Roraima, antes da vigência deste Regimento;
§2º Com a publicação oficial do ato mencionado no caput, cabe à Polícia Militar de Roraima o seu registro nos assentamentos do militar estadual com a sua imediata lotação na Casa Militar;
§3º As designações e exonerações para o provimento de funções previstas no Quadro Organizacional da Casa Militar, formalizadas pelo Secretário-Chefe da Casa Militar deverão ser prontamente ratificadas pelo Comando da Polícia Militar de Roraima;
§4º É vedada a nomeação de policiais militares de outras unidades da Polícia Militar de Roraima para o provimento de funções previstas no Quadro Organizacional da Casa Militar, sem que estejam efetivamente lotados no Quadro Organizacional desta Secretaria;
§5º Os policiais militares pertencentes ao Quadro Organizacional da Casa Militar nomeados em cargo comissionados da estrutura desta Secretaria, que forem indicados (matriculados) para cursos obrigatórios à ascensão funcional (aperfeiçoamento, habilitação e outros correlatos), deverão, conforme requisição do Secretário-chefe da Casa Militar, retornar imediatamente ao exercício de suas funções quando do término do respectivo curso;
Art. 32. Todos os servidores civis e militares estaduais, movimentados, transferidos, convocados ou à disposição da Casa Militar, que por tais atos permaneçam lotados ou em exercício nesta Secretaria, estão diretamente subordinados ao (a) Secretário-Chefe e ao (a) Secretário – Chefe Adjunto (a) da Casa Militar e devem observar as normas aplicáveis as respectivas categorias de servidores;
Art. 33. A competência disciplinar, no âmbito da Casa Militar, para instauração, apuração e aplicação de sanções, será exercida pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, ou durante seu afastamento, pelo (a) Secretário – Chefe Adjunto (a) da seguinte forma:
I – para os militares, conforme as normas dispostas na Lei nº 963/2014, de 06/02/2014 (Código de Ética e Disciplina dos militares do Estado de Roraima – CEDM/RR) e demais legislações castrenses aplicáveis aos militares estaduais; e
II – para os servidores civis, conforme as disposições da Lei Complementar nº 053/2001, de 31/12/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima) e demais normas aplicáveis aos servidores públicos civis do Estado.
Art. 34. É vedado o desvio de servidor ocupante de cargo comissionado para desempenho de atribuições ou funções em desacordo com as previsões deste Regimento Interno.
Art. 35. Os policiais militares lotados no Quadro Organizacional da Casa Militar, perceberão seus vencimentos normais pela Polícia Militar do Estado de Roraima e outras vantagens a que fizerem jus pelo exercício de cargo em comissão, função gratificada, comissões e conselhos deliberativos;
Art. 36. O Secretário- Chefe da Casa Militar, ou durante seu afastamento, o (a) Secretário-Chefe Adjunto (a) por ato específico, quando necessário, promoverá o remanejamento de servidores e a relotação dos cargos pertencentes a estrutura da Casa Militar, objetivando o atendimento das necessidades administrativas das unidades constantes deste Regulamento.
Art. 37. Os casos omissos deste Regimento serão dirimidos pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.
Art. 38. O Secretário-Chefe da Casa Militar editará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.
Art. 39. O organograma da Casa Militar fica estabelecido conforme o Anexo Único deste Regimento.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO – ORGANOGRAMA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



ERRATA
No Decreto nº 23.818-E, de 28 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, nº 3072, de 28 de agosto de 2017, referente à Reforma ex-officio, do Soldado QPC PM ANTÔNIO NIVALDO FROTA VIEIRA, inativo, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, RG nº 106.333-SSP/RR, CPF/MF nº 383.589.052-20, matrícula nº 47000512:
ONDE SE LÊ:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, alterado pelo art. 36, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 118, inciso II, alterado pelo art. 37, da LC nº 260. de 02 de agosto de 2017; art. 119, alterado pelo art. 38, LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 120, §1º, alínea"a", acrescentado pelo art. 39, da LC nº260, de 02 de agosto de 2017; art. 123-A, alínea "a", incluído pelo art. 41, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017, todos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), que foi alterada pela LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; c/c o art. 3º, inciso XV; art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos II; art. 30, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM),
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM ANTÔNIO NIVALDO FROTA VIEIRA, RG nº 106.333-SSP/RR, CPF/MF nº 383.589.052-20, matrícula nº 47000512, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 10 de novembro de 2016, c/c o parecer do Inquérito Sanitário de Origem, de 19 de maio de 2009, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de agosto de 2017.
(...)
LEIA-SE:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, alterado pelo art. 36, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 118, inciso II, alterado pelo art. 37, da LC nº 260. de 02 de agosto de 2017; art. 119, alterado pelo art. 38, LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 120, §1º, alínea"a", acrescentado pelo art. 39, da LC nº260, de 02 de agosto de 2017; art. 123-A, inciso V, alínea "a", incluído pelo art. 41, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017, todos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), que foi alterada pela LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; c/c o art. 3º, inciso XV; art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos II; art. 30, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM); e o que dispõe o caput do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004,
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM ANTÔNIO NIVALDO FROTA VIEIRA, RG nº 106.333-SSP/RR, CPF/MF nº 383.589.052-20, matrícula nº 47000512, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 10 de novembro de 2016, c/c o parecer do Inquérito Sanitário de Origem, de 19 de maio de 2009, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos

diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Decreto nº 24.227-E, de 06 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, nº 3114, de 06 de novembro de 2017, referente à Reforma ex-officio, do Soldado QPC PM JULIANO COSTA MELVILLE, inativo, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, RG nº 119.172-SSP/RR, CPF/MF nº 447.425.412-00, matrícula nº 47000368:
ONDE SE LÊ:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 118, inciso II, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 119, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 120, §1º, alínea "g", (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 123-A, inciso II, (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017), da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima); c/c o art. 3º, inciso XV; art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos II, e art. 30, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM),
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM JULIANO COSTA MELVILLE, RG nº 119.172-SSP/RR, CPF/MF nº 447.425.412-00, matrícula nº 47000368, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 25 de maio de 2012, c/c o parecer do Inquérito Sanitário de Origem, de 09 de fevereiro de 2012, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 06 de novembro de 2017.
(...)
LEIA-SE:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 118, inciso II, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 119, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 120, §1º, alínea "g", (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 123-A, inciso II, (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017), da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima); c/c o art. 3º, inciso XV; art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos II, e art. 30, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM); e o que dispõe o caput do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004,
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM JULIANO COSTA MELVILLE, RG nº 119.172-SSP/RR, CPF/MF nº 447.425.412-00, matrícula nº 47000368, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 25 de maio de 2012, c/c o parecer do Inquérito Sanitário de Origem, de 09 de fevereiro de 2012, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Decreto nº 23.824-E, de 28 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, nº 3072, de 28 de agosto de 2017, referente à Reforma ex-officio, do Soldado QPC PM JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, inativo, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, RG nº 87.898-SSP/RR, CPF/MF nº 323.212.442-91, matrícula nº 47000489:
ONDE SE LÊ:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, alterado pelo art. 36, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 118, inciso I, alterado pelo art. 37, da LC nº 260. de 02 de agosto de 2017; art. 119, alterado pelo art. 38, LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 123-A, inciso II, alínea "a", incluído pelo art. 41, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017, todos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), que foi alterada pela LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; c/c o art. 3º, inciso XV; art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos I; art. 30, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM),
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, RG nº 87.898-SSP/RR, CPF/MF nº 323.212.442-91, matrícula nº 47000489, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 02 de junho de 2016, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de agosto de 2017.
(...)
LEIA-SE:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, alterado pelo art. 36, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 118, inciso I, alterado pelo art. 37, da LC nº 260; de 02 de agosto de 2017; art. 119, alterado pelo art. 38, LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; art. 123-A, inciso V, alínea "a", incluído pelo art. 41, da LC nº 260, de 02 de agosto de 2017, todos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), que foi alterada pela LC nº 260, de 02 de agosto de 2017; c/c o art. 3º, inciso XV; art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos I; art. 30, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM); e o que dispõe o caput do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004,
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, RG nº 87.898-SSP/RR, CPF/MF nº 323.212.442-91, matrícula nº 47000489, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 02 de junho de 2016, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Decreto nº 24.550-E, de 18 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, nº 3141, de 18 de dezembro de 2017, referente à Reforma ex-officio, do Soldado QPC PM ELIELDO DUARTE DA COSTA, inativo, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, RG nº 164.148-SSP/RR, CPF/MF nº 508.544.702-63, matrícula nº 47000108:
ONDE SE LÊ:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 118, inciso III, § 4º, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 119, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 120, §1º, alínea "g", (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017); caput do art. 123, (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017), todos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), que foi alterada pela Lei Complementar nº 260, de 02 de agosto de 2017; c/c o art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos III, art. 30 e 31, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM),
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM ELIELDO DUARTE DA COSTA, RG nº 164.148-SSP/RR, CPF/MF nº 508.544.702-63, matrícula nº 47000108, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 28 de março de 2011, c/c o Relatório conclusivo do Inquérito Sanitário de Origem, de 1º de outubro de 2017, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2017.
(...)
LEIA-SE:
(...)
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso II; art. 116, inciso II, § 5º, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 118, inciso III, § 4º, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 119, (NR dada pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 120, §1º, alínea "g", (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017); art. 123-B, (AC pela LC nº 260, de 02/08/2017), todos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), que foi alterada pela Lei Complementar nº 260, de 02 de agosto de 2017; c/c o art. 3º, incisa XIX; art. 23, inciso I, alínea "c"; art. 28, inciso II, § 5º; art. 29, incisos III, art. 30, da Lei Complementar nº 258, de 24 de julho de 2017 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM); e o que dispõe o caput do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004,
D E C R E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio, o Soldado QPC PM ELIELDO DUARTE DA COSTA, RG nº 164.148-SSP/RR, CPF/MF nº 508.544.702-63, matrícula nº 47000108, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme o Relatório de Inspeção e Controle da Polícia Militar de Roraima, de 28 de março de 2011, c/c o Relatório conclusivo do Inquérito Sanitário de Origem, de 1º de outubro de 2017, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º (...)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de agosto de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Frederico Bastos Linhares**

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2018.
PROCESSO N° 13101.005788/18-00
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CONTRATADA: KAELE LTDA
OBJETO: Despesas com a locação de veículos
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO: 2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.010.4203
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 101
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 134.400,00 (Centro e trinta e quatro mil reais)
NOTA DE EMPENHO INICIAL: 13101.0001.18.00228-3, no valor R$ 134.400,00 (Centro e trinta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018
ASSINAM: pela Contratante Exmo. Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. FREDERICO BASTOS LINHARES, e pelo Contratada o Sr. DAGOBERTO KUNZLER MACHADO JÚNIOR.

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Ricardo De Queiroz Lopes**

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1351/2018
Disciplina a reativação do Laboratório de Fronteira de Pacaraima (LAFRON), através do Laboratório Central de Saúde Pública de Roraima (LACEN/RR).
Dr. RICARDO DE QUEIROZ LOPES, Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO determinação do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde (MS/SVS), para a reativação do Laboratório de Fronteira de Pacaraima (LAFRON);
CONSIDERANDO que o Laboratório de Fronteira de Pacaraima (LAFRON) está subordinado ao Laboratório Central de Saúde Pública de Roraima (LACEN/RR);
RESOLVE, determinar ao Laboratório Central de Saúde Pública de Roraima (LACEN/RR) que:
Art.1º - Realize visita técnica para avaliação da estrutura atual, bem como do quantitativo de servidores da unidade.
Art. 2º - Reative os diagnósticos laboratoriais de interesse em saúde pública com possibilidade de início imediato.
Art. 3º - Treine os profissionais efetivos da SESAU/RR, lotados no laboratório, que está funcionando na estrutura física do Laboratório de Fronteira de Pacaraima (LAFRON).
Art. 4º - Instale os equipamentos enviados pelo Ministério da Saúde e disponibilize treinamento.
Art. 5º - Organize o fluxo de lâminas, material biológico e relatórios que devem ser encaminhados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Roraima (LACEN/RR) e a esta Secretaria.
Art. 6° - Forneça os kits e insumos necessários a realização dos exames de interesse em saúde pública.
Art. 7° - Realize supervisões periódicas ao Laboratório de Fronteira de Pacaraima (LAFRON), acompanhando os procedimentos realizados pelos profissionais e encaminhando relatórios a Coordenação Geral da Vigilância Sanitária - CGVS e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
Art. 8° - O não cumprimento desta Portaria por ambas as partes (LACEN/RR ou LAFRON), poderá implicar em abertura de Processo Administrativo Disciplinar, por parte dessa Secretaria.
Art. 9° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Roraima.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 31 de Julho de 2018.
RICARDO DE QUEIROZ LOPES
Secretário de Estado da Saúde de Roraima SESAU/RR

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Teresa Cristina Nogueira Paim**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 038/2017.
Processo Nº. 017101.006836/17-21
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.
Contratado: R. ANDRADE FRANÇA-ME CNPJ N°. 09.595.086/0001-17
Objeto: Confecção de matérias gráficos, destinados a atender as unidades escolares (ensino fundamental, médio e unidades administrativas) da Secretaria de Educação
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 27 de julho de 2018.
Signatários: TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM – Secretária e ROSCLEY ANDRADE FRANÇA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 130/2018.
Processo Nº. 017101.004522/18-93
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.
Contratado: ENFORMAT-EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME CNPJ N°. 04.670.033/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de consumo para atender as escolas da rede estadual de ensino com até 50 alunos e as que não possui Unidade Executora própria (Uex) do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para a Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR.
Vigência: 31/12/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 27 de julho de 2018.
Signatários: SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES – Secretário e CLAUDIO MARTINS SERRA - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°035/2017.
Processo Nº. 017101.007301/17-50
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.
Contratado: Ticket Soluções HDFGT S/A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2018, por mais 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 06/07/2018.
Signatários: SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES – Contratante. Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiand - Contratado.

PORTARIA nº 004/2018/SAGEB/SEED/RR
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
A Secretária Adjunta de Gestão da Educação Básica-SAGEB/SEED/RR, em exercício, no uso das atribuições do seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal do contrato 130/2018, referente ao Processo nº 17101.04522/18-93, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender as Escolas das áreas Indígenas e Rural que integra ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Nº	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
01	TEREZINHA VINHOTE MEIRELES	PROFESSORA	07093332
02	TEREZINHA IOLANDA DE PAULA DIAS	SUPERVISORA	043002604

Dircinha Rodrigues Duarte
Secretária Adjunta de Gestão da Educação Básica-SAGEB/SEED/RR, em exercício.

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**

PORTARIA Nº. 092/2018, DE 03/08/2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores efetivos e comissionados pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao mês de SETEMBRO de 2018, relacionados abaixo:
RONISSON DA SILVA MACUXI, matrícula nº 020115505, ocupante do cargo comissionado de Assistente, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 – exercício 2017/2018;
SIMONE MENEZES FONTELES, matrícula nº 020112751, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 – exercício 2017/2018;
CARLA NATALIA SGANZERLA, matrícula nº 020115473, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 – exercício 2017/2018;
RONALDO ADRIANO GAMA DE SOUZA, matrícula nº 040002607, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 04/09/2018 a 03/10/2018 – exercício 2017/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 03 de agosto de 2018.
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº. 093/2018, DE 06/08/2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias da servidora JANAINA NUNES ARAGÃO, matrícula nº 020115392, ocupante do cargo em comissão de Assistente, referente ao exercício 2017/2018, programadas para o período 06/08/2018 a 04/09/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 3268 de 04 de julho de 2018, em virtude da extrema necessidade do serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2018.
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

PORTARIA Nº. 319/2018 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da constituição Federal, art. 10,§ 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 053/2001 e emenda constitucional nº 046/2016 nos termos do art. 39 da constituição Estadual, ao Servidor Efetivo HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO, CPF: 738.663.002-63, ocupante do cargo de AGENTE SOCIO INSTRUTOR, Matrícula nº. 042002001, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho Bem-Estar Social/SETRABES, no período de 20.07.2018 a 08.08.2018, em razão do nascimento do seu filho LARA VALENTINA ANDRADE VISSOTTO, ocorrido no dia 20.07.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista-RR, 27 de Julho de 2018.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 320/2018 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (Tinta) dias de gozo de férias ao Servidor Efetivo ANDRÉ TÁCIO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 044003855, referente ao exercício de 2018, no período de 30.07.2018 a 28.08.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista-RR, 27 de Julho de 2018.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 329/2018 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora efetiva LUNARA BRUCE TRAJANO, Matrícula nº 044001548, CPF nº 712.681.972-20, para responder pelo cargo de Diretora do DPSB, no período de 31.07.2018 à 07.08.2018, em razão da titular ILNARA DA SILVA TRAJANO, matrícula nº. 042001275/020112782, se encontrar participando do curso "4º Encontro do Programa de Formação em Planejamento para Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento da Primeira Infância", em São Paulo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2018.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N.º 0164/18
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor FLORENCIO COSTA DE MELO, efetivo, matrícula n.º 043006402, CPF n.º 322.819.272-53, como fiscal do Contrato n.º 017/2018, Nota de Empenho nº 16101.0001.18.00150-1, da Empresa CLARO S/A, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, Circuito de Acesso a Internet (IP) e Circuito de Comunicação de Dados, conforme obrigações contratuais, e como Suplente o servidor DAVID PASSOS BONFIM, efetivo, matrícula n.º 040004126, CPF n.º 703.179.252-53.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2018.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e
Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcilio Santos**

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 222/2018
A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001;
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
FRIGORIFICO BOA VISTA LTDA	05.119.425/0001-38	24.002141-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 02 de agosto de 2018.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 224/2018
A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001;
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
ELESSANDRA CAVALCANTE BARBALHO EIRELI-ME	26.590.508/0001-80	24.031603-6

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 02 de agosto de 2018.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO Nº 297/2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 784-P, de 21 de junho de 2018, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 5790 em 20 de julho de 2018, Processo nº 820/18;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 452 de 26/07/18,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2018/2018, Placa NAR-1856 e Chassi nº 9BGJC7520JB242544, de propriedade do Senhor JOSE ELADIO DE CASTRO, inscrito no CPF nº 048.414.842-72, residente e domiciliado na Rua Parima, nº 5225, Bairro Elzo Montenegro, Município de Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
VI – táxis.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 26 de julho de 2018.
VALDIR COSTA MATEUS
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 299/18
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 784-P, de 21 de junho de 2018, e
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, e o que demais consta do Protocolo nº 5795, em 20 de julho de 2018, Processo nº 825/18;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 454, de 26/07/18,
DECLARA
I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, veículo marca/modelo NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT, ano 2018/2018, placa NUJ-4637 e chassi 94DBCAN17JB221045, parte do patrimônio da entidade IGREJA DA PAZ, CNPJ Nº 03.573.016/0001-81, estabelecida à Ave Mario Homem de Melo, nº 3461, Bairro Liberdade, Boa Vista/RR, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 - (instituição religiosa de qualquer culto);
II – A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;
III – A não-incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado;
IV – O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.
Boa Vista/RR, 26 de julho de 2018.
VALDIR COSTA MATEUS
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 300/2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 784-P, de 21 de junho de 2018, e
CONSIDERANDO o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 5469, em 10 de julho de 2018, processo nº 784/18;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 455, de 26/07/18,
DECLARA
Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo marca/modelo NISSAN/VERSA 16SL CVT, ano 2018/2018, placa NAS-2195 e chassi 94DBCAN17JB219062, de propriedade da Senhora IZABEL CRISTINA REDIN FESTINALLI, inscrita no CPF nº 503.226.480-68, residente e domiciliada na Rua do Muricizeiro, nº 113, Bairro Caçari, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
.
III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)
Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.
Boa Vista/RR, 26 de julho de 2018.
VALDIR COSTA MATEUS
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 301/2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 784-P, de 21 de junho de 2018, e
CONSIDERANDO o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 5470, em 10 de julho de 2018, processo nº 783/18;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 456, de 26/07/18,
DECLARA
Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo marca/modelo NISSAN/VERSA 16SL CVT, ano 2018/2018, placa NAQ-7106 e chassi 94DBCAN17JB219349, de propriedade da Senhora ROSINALVA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 330.761.972-15, residente e domiciliada na Rua Helio Magalhaes, nº 694, Bairro Aeroporto, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)
Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.
Boa Vista/RR, 26 de julho de 2018.
VALDIR COSTA MATEUS
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 308/2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 784-P, de 21 de junho de 2018, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 5883, de 25 de julho de 2018 e o Processo nº 855/18;
CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 465, de 30/07/18,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, ano 2011/2011, placa NUL-2240 e chassi 9C6KE1500B0037168, de propriedade de MANOEL JOAO DE FARIAS, CPF nº 206.128.504-04, furtada em 03/07/2018, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 027459/2018 do 4º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 04/07/2018 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 04/07/2018 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 30 de julho de 2018.
VALDIR COSTA MATEUS
Diretor do Departamento da Receita

PORTARIA Nº 0706/2018 – GABINETE
A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HELITON CEZÁRIO CRISPIM, Chefe da Agência de Rendas de Caracaraí, para viajar com destino ao Município de Boa Vista, a fim de realizar procedimentos de análise de documentos fiscais junto à Coordenação de Inteligência, bem como suporte em ações do Departamento da Receita, no período de 02.07.2018 a 06.07.2018, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 02.07.2018.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 02 de agosto de 2018.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: **Haydèe Nazaré De Magalhães**

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE FRONTEIRA – UEF – NÍVEL OPERADOR – 43ª EDIÇÃO/RR/SENASP/MJ, DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, deu-se por encerrado o Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – UEF – Nível Operador – 43ª EDIÇÃO/RR/SENASP/MJ, realizado no período de 16/07/2018 a 25/07/2018 com carga-horária total de 70 (setenta) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

ORD	GRAD.	NOME	NOTAS
01	2º SGT QEPPM / RR	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	9,89
02	2º SGT QEPPM / RR	ITAEL DA SILVA VIANA	9,89
03	2º SGT QEPPM / RR	WEYDER ROBERTO ALVES LOPES	9,89
04	3º SGT QEPPM / RR	CLEUSSON MACEDO DE JESUS	9,89
05	CB QPC PM / RR	THIAGO BENJUMEA DOS SANTOS	9,89
06	3º SGT EB / RR	WANTERLEY LIMA BARRETO	9,89
07	3º SGT EB / RR	JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA	9,89
08	3º SGT FN / RJ	FABIANO ALVES PEREIRA	9,89
09	APC / RR	ARTHUR ROSAS DE ALMEIDA JUNIOR	9,89
10	APC / RR	NEIL LIMA CARVALHO	9,89
11	APC / RR	RONADSON RAPOSO DA SILVA	9,89
12	PRF / RR	VITO ROBERTO LIPIANI PENTAGNA	9,89
13	PRF / RR	PEDRO HENRIQUE MASSARELLI	9,89
14	PRF / RR	RAFAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA	9,89
15	PRF / MT	ANDRÉ LUÍS OLMO DE AQUINO	9,89
16	PRF / RN	WANDERCLEYSSON DE ARAÚJO SOUZA	9,89
17	SD QPC PM / RR	ABRAÃO DA COSTA BARROS FILHO	9,89
18	SD QPC PM / RR	AILTON CHAVES DOS PÁSSAROS	9,89
19	SD QPC PM / RR	ANDRÉ SILVA ALMEIDA	9,89
20	SD QPC PM / RR	ANTONIO DIÊGO NASCIMENTO SOUZA	9,89
21	SD QPC PM / RR	ANTONIO ERALFRAN VIEIRA FERREIRA	9,89
22	SD QPC PM / RR	WENDERSON ALMEIDA SANTOS	9,89
23	SD QPC PM / RR	GEERCIVAN SOUZA LIMA	9,89
24	SD QPC PM / RR	HERMES BLENK MAXIMINIANO	9,89
25	SD QPC PM / RR	JOSUÉ RIBEIRO LOPES FILHO	9,89
26	SD QPC PM / RR	NALYSSON DANTAS DE MEDEIROS	9,89
27	SD QPC PM / RR	NILMAR DA SILVA ALMEIDA	9,89
28	SD QPC PM / RR	ALESSANDRO DE SOUSA LIMA	9,89
29	SD QPC PM / RR	RONALDO MOREIRA RADIMANN	9,89
30	SD QPC PM / RR	ROSIEL DA SILVA ARAÚJO	9,89
31	SD QPC PM / RR	JOELSON AMORIM DOS SANTOS	9,89
32	SD QPC PM / RR	VITOR AFONSO HONORATO CARVALHO	9,89
33	SD QPC PM / RR	WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE	9,89
34	SD QPC PM / RR	ADIONE DE SOUZA REIS	9,83
35	SD QPC PM / RR	THAYGO GUILHERME LIMA	9,83
36	SD QPC PM / RR	CÍCERO BRUNO SALES	9,78

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador Geral Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR.
Boa Vista-RR, 25 de julho de 2018.
EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM R/R
Diretor da APICS/RR
WILTON FONSECA COSTA
Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: **Cel Qocpm Paulo Roberto Santos Macedo**

PORTARIA Nº. 070/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto nº. 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor ANDERSON DE BRITO BARBOSA – Agente Penitenciário, CPF: 883.993.462-68 e Matrícula: 043002972, lotado na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista/CPFBV, no período de 06.06.18 à 25.06.18, em razão do nascimento de seu filho DAVI PEREIRA DE BRITO, ocorrido no dia 06.06.2018.
.Boa Vista – RR, 18 de Julho de 2018.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO – CEL PM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 043/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 01º. Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados conforme demonstrativo abaixo.

LOCAL E FINALIDAE	SERVIDOR
CANTÁ-RR, participar da Ação Itinerante Caravana do Povo, no dia 13.07.2018, conf. Memo nº 58/18/PROCON/SEJUC	- Marcilio Duarte da Silva -709260 - Cleuverson Matos Carneiro - 042001043 -Silvana Paulino Cavalcante -. 020113569
BOA VISTA-RR, escoltar Reeducando para Audiência de Instrução de São Luiz do Anauá para Boa Vista/RR, período de 03 a 04.06.18,conf. Memo nº 926/18/ SEJUC/ DESIPE/GAB.	- João Paulo Passos de Andrade –43003267 - Wallace Silva de Souza - 043003074 - Gerson Roberto Costa de Jesus – 43003086
CARACARAÍ-RR, escoltar Reeducando para Audiência de Instrução, período de 05 a 06.07.18, conf. Memo nº 921/18/SEJUC/ DESIPE/GAB.	- Lindomar da Silva Braga – 043003146 - Francivaldo Martins da Silva - 043003034 - Antonio Da Conceição Silva – 043002979 - Werrison Cavalcante Pantoja – 040001730 - Maycon Dyeckom M. Guerreiro – 043003278 - Rosélia Gomes Silva - 043003134

Art. 2º. Publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
Boa Vista – RR, 30 de julho de 2018.
PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO – CEL PM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Carlos Wagner Briglia Rocha**

DEIT/SEINF/ PORTARIA Nº 017/18-DEIT - PROCESSO Nº 21601.006518/18-23

Designar o servidor: ENGENHEIRO CIVIL - EMERSON DE PAULA OLIVEIRA. Lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e supervisionar a execução da obra/serviços, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para promover uma melhor trafegabilidade de vicinais municipais no período de inverno, por um período de 06 (seis) meses, para atender os municípios de Caroebe, Mucajaí e Cantá, no Estado de Roraima. Empresa: CEPA CONSTRUÇÕES E POÇOS LTDA..Boa Vista-RR, 26/07/2018.
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
Carlos Wagner Brígliа Rocha
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

PROCESSO Nº: 13103.04535/18-28, INTERESSADO: CASA MILITAR. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços com HANGARAGEM e CONSERVAÇÃO das aeronaves pertencentes ao Governo do Estado de Roraima que se encontra na cidade de Belo Horizonte/MG e Brasília/DF. A abertura do certame dar-se-á no dia 20/08/2018, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e http://www.cpl.rr.gov.br, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 07/08/2018. Código da UASG n°. 936001.
Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2018.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

SÍNTESE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O Pregoeiro da CPL/RR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 21101.11745/17-01, da SEINF, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acessos e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do Governo, arruamento de Sedes e Vilas dos municípios e demais demandas do DIPA, com utilização de patrulha mecanizada (...), tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedores e valores, em Real (R$), discriminados a seguir: ARP nº 01 – empresa R. R. P. CONSTRUÇÕES EIRELI: itens 1.1=185,10, 1.2=229,78, 1.3=119,96, 1.4=235,07, 1.5=229,39, 1.6=156,33 e 1.7=181,37, totalizando R$ 3.699.970,56; ARP nº 02 – empresa A. H. L. LOPES EIRELI – ME: itens 2.1=47.000,00, 2.2=4.000,00, 2.3=40.000,00, 2.4=42.000,00 e 2.5=41.500,00, totalizando R$ 3.090.000,00; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R$ 6.789.970,56, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação.
Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2018.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

Polícia Civil

Delegada Geral: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA (PCERR), A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU) E A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA (ADERR).

OBJETO: Visa à cooperação mútua entre a Instituição PCERR e os órgãos participantes no sentido de articular e implementar ações conjuntas para inspeção e fiscalização da produção, transporte e comercialização de alimentos e subprodutos de origem animal (carne, leite, pescado, ovos, mel e seus derivados), bem como para promover atividades de educação sanitária, ambiental e consumerista, tendo como objetivos principais combater o abate irregular e clandestino de gado no Estado de Roraima.
Vigência: 05 de junho de 2018.
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governo do Estado de Roraima
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA
Delegada-Geral de Policia Civil do Estado de Roraima
RICARDO DE QUEIROZ LOPES
Secretário de Estado da Saúde do Estado de Roraima
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM. OBJETO: Visa à cooperação técnica entre os participes, com vistas à implantação e ao desenvolvimento do laboratório de genética forense no âmbito do Instituto de Criminalística da Policia Civil.
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2018
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA
Delegada-Geral de Policia Civil do Estado de Roraima
DORIEDSON SILVA RIBEIRO
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

Polícia Militar

Comandante Geral: **Cel. QOPM. Edison Prola**

PORTARIA N° 072/SSPF/FA/CPC/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 248/2018-GCG, de 16 de abril de 2018, publicada no B.G. nº. 075 de 23 de abril de 2018, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista a se deslocarem com destino ao município de Rorainópolis, no período de 06/08/18 a 20/08/18, em missão de natureza policial militar "Policiamento em apoio à PF, PRF, SEFAZ e ADERR, na Operação Policial OPERAÇÃO SENTINELA no Posto Fiscal da Vila de Jundiá", conforme Ordem de Missão nº. 039/P-2-P-3/CPI/2018, de 05 de março de 2018.
1º SGT QEPPM CHARLES WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO;
3º SGT QPCPM JULIANO MATIAS DE SOUSA;
SD QPCPM RODRIGO GOMES DA SILVA;
SD QPCPM ANDRÉ SILVA ALMEIDA;
SD QPCPM MAGNO CÉZAR GAMA DA SILVA;
SD QPCPM CLEI RANDESON TOMAZ CARNEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3 Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
ANTONIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA – CEL QOCPM
Comandante do CPC

PORTARIA N° 073/SSPF/FA/CPC/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 248/2018-GCG, de 16 de abril de 2018, publicada no B.G. nº. 075 de 23 de abril de 2018, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista a se deslocarem com destino ao município de Pacaraima, no período de 20/07/18 a 22/07/18, em missão de natureza policial militar "Policiamento Ostensivo na cidade de

Pacaraima", conforme Ordem de Missão nº. 031/BOPE/CPC/2018, de 19 de julho de 2018.
3º SGT QPCPM ELIANE DE CARVALHO MAGALHÃES;
SD QPCPM CÍCERO RIBEIRO PERES.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3 Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
ANTONIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA – CEL QOCPM
Comandante do CPC

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro**

PORTARIA Nº. 026/AjG/CBMRR/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dar publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado.

O AJUDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, através da PORTARIA Nº 060/DPL/CBMRR/2018, de 30 de maio de 2018, no uso das atribuições de sua função, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações no Boletim Geral da Corporação, como segue:

ORD.	P/G[1]	MILITAR	DESTINO	PERÍODO	BG[2] nº	FINALIDADE
1	CEL QO-CBM	GEWRLY BATISTA MELO	Rorainópolis	20/07/2018	134, de 26/07/2018	Realizar visita aos postos do 1º e 2º Pelotão do 2º BPABM.
2	MAJ QCOBM	JUBERLY BERNARDO COUTINHO JÚNIOR	Rorainópolis	20/07/2018	134, de 26/07/2018	Realizar visita aos postos do 1º e 2º Pelotão do 2º BPABM
3	SD QP-CBM	TIAGO PROCHNOW	Rorainópolis	20/07/2018	134, de 26/07/2018	Realizar visita aos postos do 1º e 2º Pelotão do 2º BPABM
4	CEL QO-CBM	DORIEDSON SILVA RIBEIRO	Região do Passarão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
5	CEL QO-CBM	GEWRLY BATISTA MELO	Pacaraima	25/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
6	MAJ QCOBM	JUBERLY BERNARDO COUTINHO JUNIOR	Pacaraima	25/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
7	CAP QCOBM	GUARACY CABRAL DE LAVOR JÚNIOR	Alto Alegre	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
8	CAP QCOBM	GUARACY CABRAL DE LAVOR JÚNIOR	Cantá	15/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
9	CAP QCOBM	GUARACY CABRAL DE LAVOR JÚNIOR	Cantá	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
10	1º TEN QOCBM	MARIA LIMA OLIVEIRA	Amajarí	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
11	1º TEN QCOBM	FRANCISCO SIMEÃO DE CARVALHO LIRA	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
12	1º TEN QCOBM	FRANCIKLEBER CARDOSO SILVA	Região do Passarão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
13	1º TEN QCOBM	FRANCISCO SIMEÃO DE CARVALHO LIRA	Alto Alegre	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
14	1º TEN QCOBM	NIXON DA SILVA ALMEIDA	Amajarí	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
15	2º TEN QCOBM	RAULINO VIANA DE ARAÚJO NETO	Mucajaí	29/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
16						
17	ST QP-CBM	RAYLENO DOUGLAS AGUIAR DA SILVA	Alto Alegre	04/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
18	ST QP-CBM	JORGE EDUARDO PESSOA MACHADO	Alto Alegre	04/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
19	1º SGT QPCBM	JANDERSON MENDES ALBUQUERQUE	Alto Alegre	04/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
20	1º SGT QPCBM	WENESON DE SOUZA REIS	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
21	1º SGT QPCBM	ZALABARDA PROTÁSIO ASSIS	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
22	1º SGT QPCBM	WENESON DE SOUZA REIS	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
23	1º SGT QPCBM	ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA PEIXOTO	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
24	1º SGT QPCBM	GENIVAL SILVA DE SOUZA	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
25	1º SGT QPCBM	ZALABARDA PROTÁSIO ASSIS	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
26	1º SGT QPCBM	ARMANDO LIRA LIMA	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
27	1º SGT QPSBM	LEONARDO DAMASCENO MENEZES	Alto Alegre	04/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
28	2º SGT QPCBM	ANAILTON DOS REIS MORAES	Alto Alegre	28/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
29	2º SGT QPCBM	ANAILTON DOS REIS MORAES	Alto Alegre	29/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
30	2º SGT QPCBM	HELTON AIACHEZ DA LUZ	Amajarí	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
31	2º SGT QPCBM	ANAILTON DOS REIS MORAES	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
32	2º SGT QEPBM	KYURY ELLEN DE SOUZA E SILVA	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
33	2º SGT QPCBM	ANAILTON DOS REIS MORAES	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
34	2º SGT QPCBM	LEONARDO DIAS DA SILVA	Região do Passaeão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
35	2º SGT QEPBM	BOLIVAR PEREIRA DA SERRA JÚNIOR	Região do Passaeão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
36	2º SGT QPCBM	NIXON LIRA SOARES	Amajarí	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
37	2º SGT QEPBM	KYURY ELLEN DE SOUZA E SILVA	Região do Passaeão	05/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
38	3º SGT QPCBM	JÚLIO CÉSAR DE GODOI	Alto Alegre	28/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
39	3º SGT QPCBM	JÚLIO CÉSAR DE GODOI	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
40	3º SGT QPCBM	JOSIMAR TRINDADE LIRA	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
41	3º SGT QPCBM	JÚLIO CÉSAR DE GODOI	Alto Alegre	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
42	3º SGT QPCBM	RAFAEL ALEXANDRE ROCHA	Amajarí	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
43	3º SGT QPCBM	PABLO BOERI DE SOUZA	Manaus-AM	24/07/2018	135, de 27/07/2018	Conduzir um paciente até o Hospital de Medicina Tropical de Manaus.
44	SD QP-CBM	RILEY DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR	Alto Alegre	28/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
45	SD QP-CBM	THIAGO SANCHES DA SILVA LIRA	Alto Alegre	28/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
46	SD QP-CBM	MACÁRIO DA SILVA MALAQUIAS	Alto Alegre	28/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
47	SD QP-CBM	ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA	Alto Alegre	28/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
48	SD QP-CBM	FAGNO ALVES SANTOS	Alto Alegre	28/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
49	SD QP-CBM	FAGNO ALVES SANTOS	Alto Alegre	29/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
50	SD QP-CBM	FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA CABRAL	Alto Alegre	29/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
51	SD QP-CBM	IRAMAR DOS SANTOS PEREIRA	Mucajaí	29/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
52	SD QP-CBM	HUMBERTO ALVES NOGUEIRA	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
53	SD QP-CBM	ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
54	SD QP-CBM	FAGNO ALVES SANTOS	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
55	SD QP-CBM	JOCIMAR DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
56	SD QP-CBM	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
57	SD QP-CBM	WELLITON PEREIRA LIMA	Alto Alegre	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
58	SD QP-CBM	GEISON MAGALHÃES RODRIGUES	Cantá	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
59	SD QP-CBM	BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES	Cantá	30/06/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
60	SD QP-CBM	ROMULO SILVA DE ARAÚJO	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
61	SD QP-CBM	HUMBERTO ALVES NOGUEIRA	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
62	SD QP-CBM	RAMON RIBEIRO ALENCAR	Região do Passarão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
63	SD QP-CBM	MARCELL OTÁVIO RIBEIRO DOS REIS	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
64	SD QP-CBM	RILEY DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR	Alto Alegre	01/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
65	SD QP-CBM	PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
66	SD QP-CBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
67	SD QP-CBM	FABRÍCIO PATRÍCIO GIANLUPPI	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
68	SD QP-CBM	LUCIANO FEITOSA DA SILVA	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
69	SD QP-CBM	ANDRÉ LUIZ ESTEVES RIBEIRO	Cantá	02/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
70	SD QP-CBM	WALLACE ARAÚJO DE LIMA JESUS	Região do Passarão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
71	SD QP-CBM	HUMBERTO ALVES NOGUEIRA	Região do Passarão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
72	SD QP-CBM	ALEX QUIRINO SILVA	Região do Passarão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
73	SD QP-CBM	ROMULO SILVA DE ARAÚJO	Região do Passarão	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
74	SD QP-CBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	Alto Alegre	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
75	SD QP-CBM	FABRÍCIO PATRÍCIO GIANLUPPI	Alto Alegre	03/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
76	SD QP-CBM	ELVIS LEONARDO DA SILVA	Alto Alegre	04/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
77	SD QP-CBM	EVERTON RENAN TAVARES	Alto Alegre	04/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
78	SD QP-CBM	BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES	Cantá	05/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
79	SD QP-CBM	FABRÍCIO PATRÍCIO GIANLUPPI	Região do Passarão	05/07/2018	135, de 27/07/2018	Missão da Operação Inverno 2018.
80	SD QP-CBM	TIAGO PROCHNOW	Pacaraima	25/07/2018	135, de 27/07/2018	Realizar visita ao posto de serviço da 3ºCIA do 2º BPABM.
81	SD QP-CBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	Manaus-AM	24/07/2018	135, de 27/07/2018	Conduzir um paciente até o Hospital de Medicina Tropical de Manaus.
82	SD QP-CBM	ÉLCIO BARRETO DE ALMEIDA JÚNIOR	Normandia	27/07/2018	137, de 31/07/2018	Verificação da situação da BR-401

Art. 2º Retificar os itens 2,4,5 e 6 da PORTARIA 023 de 13 de julho de 18. Onde se lê: Caroebe. Leia-se: São Luiz do Anauá.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
VANÍSIA DE SOUSA SANTOS – CEL QOCBM
Diretora da Ajudância Geral
(Footnotes)
1 Posto e Graduação.
2 Boletim Geral.

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

PORTARIA Nº 585 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016 e o Memo

20/2018/CEP/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o Membro do Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Roraima, Professora Jacquelaine Alves Machado.
Art. 2º Alterar a composição do Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Roraima – CEP/UERR, que passa a vigorar da seguinte forma:

ORD.	NOME	SEXO	PROFISSÃO/ ESPECIALIDADE	MAIOR TITULAÇÃO	CATEGORIA
	Ana Luíza Ramos Wellen	F	Professora/ Administração	Mestrado	Membro efetivo
	André Camargo de Oliveira	M	Professor/ Química Orgânica	Doutorado	Membro efetivo
	Elaine Cristina Morari	F	Professora/ Genética	Doutorado	Membro efetivo
	Flávia Antunes	F	Professora/ Biotecnologia vegetal	Doutorado	Membro efetivo
	Francisco Robson Bessa Queiroz	M	Professor/ Segurança Pública	Mestrado	Membro efetivo
	Glória Maria Souto Maior Costa Lima	F	Professora/ Administração	Mestrado	Membro efetivo
	Higo Nasser Santanna Moreira	M	Professor/ Medicina	Doutorado	Membro efetivo
	Leila Chagas de Souza Costa	F	Professora/ Serviço Social	Doutorado	Membro efetivo
	Márcia Teixeira Falcão	F	Professora/ Recursos Naturais	Doutorado	Membro efetivo/ Coordenador
	Marcondes Baptista do Rêgo	M	Professor/ Educação	Mestrado	Membro efetivo / Representante dos usuários
	Oscar Tintorer Delgado	M	Professor/ Física	Doutorado	Membro efetivo
	Rita de Cássia Ferreira	F	Professora/ Enfermagem	Doutorado	Membro efetivo
	Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira	M	Professor/ Biologia	Doutorado	Membro efetivo
	Sandra Kariny Saldanha de Oliveira	F	Professora/ Biologia	Doutorado	Membro efetivo/ Coordenador Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 586 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 827/18 PROEG/UERR,
CONSIDERANDO a Portaria nº 574 de 31 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Dayana Marques Carvalho, CPF nº 888.185.432-53, Assistente Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES IV, Coordenadora Acadêmica da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 08 a 21/08/2018, em virtude de afastamento do titular João José Costa Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 587 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de Outubro de 2017, Decreto nº 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e no Memo nº 0827/18 DRH/PROGESP/UERR,
CONSIDERANDO a Portaria nº 572 de 31 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Izabel Silva Alves, CPF: 906.924.202-82, Assistente Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Direção Intermediária -CDI-I, Chefe da Seção de Apoio Logístico do Campus de Rorainópolis da Universidade Estadual de Roraima, no período de 14 a 23/08/2018, em virtude das férias da titular Jozimara Araújo de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 588 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo n° 17201.447/17,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.447/17	039/18	Aquisição de Licenciamento de Pacote de Software de Gestão Acadêmica, Administrativa e de Recursos Humanos (Psgaarh).	Marcel Fadel Nagm/ Programador de Sistemas
			Eduardo Morais Albuquerque/ Assistente Administrativo.
			Rosa Maria da Silva Malta/ Assistente Administrativo - Dir. recursos Humanos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 589 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de Outubro de 2017, Decreto nº 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e no Memo nº 0827/18 DRH/PROGESP/UERR,
CONSIDERANDO a Portaria nº 572 de 31 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art 1º. Designar o servidor Luiz Paulo Moraes Branco, CPF nº 509.393.352-04, Assistente Administrativo e Chefe da Divisão de Convênio, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo de Direção Superior – CDS-I, Membro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 10 a 24 de agosto de 2018, em virtude de férias da titular Laisa Morena Pereira Régis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 590 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo n° 0829/18 DRH/PROGESP/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e funcionais, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Glória Maria Souto Maior Costa Lima, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora do Curso de Administração da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 522.449.462-15, Matrícula nº 2212011, a fim de participar de atividades e orientações acadêmicas, no espaço do PPGENFBIO/UNIRIO, no período de 16 a 29 de setembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 591 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo n° 0829/18 DRH/PROGESP/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e funcionais, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Sandra Kariny Saldanha de Oliveira, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora do PARFOR da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 030.231.424-59, Matrícula nº 2207070, a fim de participar DO III Encontro do ForPARFOR Norte, na Universidade Federal do Tocantins – UFTO (Campus Palmas), no período de 22 a 25 de agosto de 2018, na cidade de Palmas – TO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 592 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo n° 0829/18 DRH/PROGESP/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e funcionais, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Land Mary Freitas Peres, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 719.469.182-53, Matrícula nº 2212032, a fim de participar de atividades e orientações acadêmicas, no espaço do PPGENFBIO/UNIRIO, no período de 16 a 29 de setembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 593 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo n° 0832/18 DRH/PROGESP/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ana Gabriela Sequeira Leite e Silva, Psicóloga do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 867.059.112-04, Matrícula nº 2012009, a fim de participar do I Congresso Brasileiro de Psiquiatria Ocupacional, no período de 16 a 18 de agosto de 2018, na cidade de São Paulo/SP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 594 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo n° 17201.553/17,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar responsável em realizar fiscalização e acompanhamento dos Contratos n° 023 a 028/18, nomeados pelas Portarias n° 531/18, 544/18 e 548/18, que passa a vigorar da seguinte forma:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.553/17	023/18	Aquisição de material permanente mobiliário e laboratorial, para atender as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino da UERR.	Carlos Davi Vieira Bastos – Assistente Administrativo – Fiscal
	024/18		
	025/18		
	026/18		Helaine Almeida Montenegro – Secretária Executiva – Suplente.
	027/18		
	028/18		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/18
PROCESSO: 17201.447/17
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 08.240.695/0001- 90.
CONTRATADA: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 13.406.686/0001-67.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PACOTE DE SOFTWARE DE GESTÃO ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS (PSGAARH), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DAS FLS. 134 A 155, E PROPOSTA DA CONTRATADA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201.447/17, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 57, IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.
VALOR: 1.645.000,00(UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2018.
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, CPF: 011.955.434-84.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
REITOR

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

PORTARIA N°. 1166/18/ADERR-GABINETE
O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o Servidor SYLVIO LOFEGO BOTELHO NETO, Medico Veterinário-Assessor de Educação Sanitária, Matricula n°. 042001282 - 020045923, para fiscalizar o para fiscalizar o Contrato nº. 014/2018 do Processo nº. 18302.011865/15-86, de equipamento e material permanente (termômetro digital) Convenio nº 822253/2015/MAPA/SFA/ADERR
Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 25 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA N°. 1167/18/ADERR-GABINETE
O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a Servidora LAIS DAMACENA DE SOUZA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000176, para fiscalizar o Contrato nº. 018/2018 do Processo nº. 18302.0217/18-17, de prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica rural (grupo 8).
Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 05 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA N°. 1168/18/ADERR-GABINETE
O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o Servidor SYLVIO LOFEGO BOTELHO NETO, Medico Veterinário-Assessor de Educação Sanitária, Matricula n°. 042001282 - 020045923, para fiscalizar o para fiscalizar o Contrato nº. 019/2018 do Processo nº. 18302.011863/15-50, de aquisição de material permanente (aparelho de GPS, rádio walk talk e notebook), para atender Convenio nº 822253/2015/MAPA/SFA/ADERR.
Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA N°. 1170/18/ADERR-GABINETE
O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar os resultados da 1ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
MARIA DA GLORIA DE JESUS TEIXEIRA	045000200	9,77

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA N°. 1171/18/ADERR-GABINETE
O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ALEXSON GOMES MACHADO	045000200	9,77
FLÁVIA RAYANE DE ALMEIDA	045000201	9,04

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA N°. 1172/18/ADERR-GABINETE
O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar os resultados da 5ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
DIEGO CENA BARBOSA	045000117	10,0
GLAUCIELEM SILVA DE SOUZA	045000167	9,36

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA N°. 1173/18/ADERR-GABINETE
O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar estável por aprovação no Estágio Probatório, nos termos da Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016, o servidor integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
DIEGO CENA BARBOSA	045000117	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	03/06/2018

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1174/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR, o servidor(a): JONATHAN DE OLIVEIRA MARQUES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIO DO BONFIM, no período de 17/04 a 19/05/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1175/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR, o servidor(a): JONATHAN DE OLIVEIRA MARQUES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIO DO BONFIM, no período de 25/04 a 27/04/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 25 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1176/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR, o servidor(a): LUAN FREITAS DE SOUZA NOGUEIRA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIO DO BONFIM, no período de 09/04 a 11/04/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09
de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1177/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, o servidor(a): LUCAS DIAS RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIO DO BONFIM, no período de 01/04 a 03/04/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1178/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, o servidor(a): LUCAS DIAS RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIO DO BONFIM, no período de 15/08 a 18/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1179/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, o servidor(a): GUSTAVO MENEZES DOMINGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIO DO BONFIM, no período de 27/08 a 30/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1180/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): RONALDO DA SILVA FEITOSA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/ RR - Onde irá REALIZAR INSPEÇÃO NO ABATEDOURO FRICAN, no dia 24/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1181/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): ZAMIR JOSÉ ASSAD FILHO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/ RR, BONFIM/ RR E NORMANDIA/ RR - Onde irá

REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 19/07 a 21/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1182/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): FÁBIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CANTÁ/ RR, BONFIM/ RR E NORMANDIA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 19/07 a 21/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1183/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): NEURIVAN BARBOSA AQUINO (2º SARGENTO DA PM), para viajar com destino as localidades de CANTÁ/ RR, BONFIM/ RR E NORMANDIA/ RR - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL EM FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 19/07 a 21/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1184/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): MAGNO LANDIM DE ALENCAR NETO (SOLDADO DA PM), para viajar com destino as localidades de CANTÁ/ RR, BONFIM/ RR E NORMANDIA/ RR - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL EM FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 19/07 a 21/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1185/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): ZAMIR JOSÉ ASSAD FILHO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE/ RR E MUCAJAÍ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 27/07 a 29/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1186/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): FÁBIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE/ RR E MUCAJAÍ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 27/07 a 29/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1187/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): ALBERTO VALMIR PAZ DE PINHO (1º SARGENTO PM), para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE/ RR E MUCAJAÍ/ RR - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL EM FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 27/07 a 29/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1188/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): MARCELO DE OLIVEIRA (SOLDADO DA PM), para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE/ RR E MUCAJAÍ/ RR - Onde irá
PRESTAR APOIO POLICIAL EM FISCALIZAÇÃO MÓVEL EM RODOVIAS DO ESTADO, no período de 27/07 a 29/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1189/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): GUILHERME SILVA RODRIGUES (ENG. AGRÔNOMO/ FISCAL AGROPECUÁRIO), para viajar com destino as localidades de VILA SÃO FRANCISCO, CANTÁ/ RR, VILA FÉLIX PINTO E ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no período de 30/07 a 01/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1190/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): TIAGO MORETH DE SANTANA (ENG. AGRÔNOMO/ FISCAL AGROPECUÁRIO), para viajar com destino a localidade de VILA SÃO FRANCISCO, CANTÁ/ RR, VILA FÉLIX PINTO E ALTO ALEGRE/ RR - Onde irá REALIZAR SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no período de 30/07 a 01/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1191/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, SÃO JOÃO DA BALIZA/ RR, o servidor(a): MARIO LUIZ DE ANDRADE (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉD. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CAROEBE/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO QUE PROCESSA LEITE E DERIVADOS - SÍTIO NOVA ERA, no período de 25/07 a 26/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 25 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1192/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): RAQUELINE DA SILVA SOUSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR INSPEÇÃO NO MATADOURO DO YPÊ, no período de 01/08 a 04/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1193/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): TALITA NASCIMENTO VIANA (GERENTE DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL), para viajar com destino as localidades de CARACARAÍ/ RR, SÃO JOÃO DA BALIZA/ RR E RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO MATADOURO YPÊ, GRANJA SANTA TEREZA E MATADOURO DE BALIZA, no período de 30/07 a 31/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1195/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.7
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): GUILHERME SILVA RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de RESERVA SÃO MARCOS (MAUIXI, CAMPO ALEGRE, VISTA ALEGRE, SÃO MARCOS, VISTA NOVA, DARORA, ILHA, AAKAN, MILHO, LAGO GRANDE E BOM JESUS) - Onde irá REALIZAR IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CONTIDAS EM PLANOS DE CONTIGÊNCIA OU E EMERGÊNCIA DO MAPA, INCLUINDO O MONITORAMENTO DE ARMADILHAS INSTALADAS EM PONTOS E ROTAS CRÍTICAS, no dia 27/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1196/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.7
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de RESERVA SÃO MARCOS (MAUIXI, CAMPO

ALEGRE, VISTA ALEGRE, SÃO MARCOS, VISTA NOVA, DARORA, ILHA, AAKAN, MILHO, LAGO GRANDE E BOM JESUS) - Onde irá REALIZAR IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CONTIDAS EM PLANOS DE CONTIGÊNCIA OU E EMERGÊNCIA DO MAPA, INCLUINDO O MONITORAMENTO DE ARMADILHAS INSTALADAS EM PONTOS E ROTAS CRÍTICAS, no dia 27/07/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1197/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, IRACEMA/RR, o servidor(a): JOATHAN BARROSO DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), para viajar com destino a localidade de VILA CAMPOS NOVOS - IRACEMA/ RR - Onde irá EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO EAC CAMPOS NOVOS, no período de 13/08 a 17/08/2018, 20/08 a 24/08/2018 e 27/08 a 31/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1198/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, IRACEMA/RR, o servidor(a): JOATHAN BARROSO DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), para viajar com destino a localidade de VILA CAMPOS NOVOS - IRACEMA/ RR - Onde irá EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO EAC CAMPOS NOVOS, no período de 03/09 a 07/09/2018 e 10/09 a 12/09/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1199/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, MUCAJAÍ/ RR, o servidor(a): JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/ RR (sede e Parque de exposições dandenzinho - Onde irá PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRA DE SORO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO SORO EPIDEMIOLÓGICO EM SUÍNOS, no período de 01/08 a 03/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1200/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.2 SUB ETAPA: 3.2.4
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): FRANCISCA ALVES DE SOUSA (CHEFE DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, no período de 07/08 a 09/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1201/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.2 SUB ETAPA: 3.2.4
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): PATRICIA ORRARA LIRA PEREIRA (GERENTE DA DEFESA VEGETAL - ADERR), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, no período de 07/08 a 09/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1202/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.7
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): GUILHERME SILVA RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de RESERVA SÃO MARCOS (MAUIXI, CAMPO ALEGRE, VISTA ALEGRE, SÃO MARCOS, VISTA NOVA, DARORA E ILHA) - Onde irá REALIZAR IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CONTIDAS EM PLANOS DE CONTIGÊNCIA OU E EMERGÊNCIA DO MAPA, INCLUINDO O MONITORAMENTO DE ARMADILHAS INSTALADAS EM PONTOS E ROTAS CRÍTICAS, no dia 02/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

PORTARIA Nº. 1203/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.7
RE S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): LINDEMBERG DE MATOS GALVÃO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de RESERVA SÃO MARCOS (MAUIXI, CAMPO ALEGRE, VISTA ALEGRE, SÃO MARCOS, VISTA NOVA, DARORA E ILHA) - Onde irá REALIZAR IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CONTIDAS EM PLANOS DE CONTIGÊNCIA OU E EMERGÊNCIA DO MAPA, INCLUINDO O MONITORAMENTO DE ARMADILHAS INSTALADAS EM PONTOS E ROTAS CRÍTICAS, no dia 02/08/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
Afonso Celso Mesquita da Silva - Presidente Substituto da ADERR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2016
PROCESSO NUP: 18302.0006/2016
Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.
Contratado: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA– CNPJ:59.704.510/0001-92.
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Vigência do Contrato n° 017/2016, Serviço de calibração em 03 balanças analíticas e semi analíticas do posto de classificação vegetal da ADERR.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: Até 26 de junho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante Aditivos acompanhados das devidas justificativas.
Data da Assinatura: 04.07.2018.
Signatários: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor José Tercio Valdivino Filho

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3288, de 02 de agosto de 2018, referente à publicação da Portaria nº 1162/18/ADERR-GABINETE:
ONDE SE LÊ:
(...) para a Unidade de Defesa Agropecuária do Município de RORAINÓPOLIS.
LEIA-SE:
(...) para a Unidade de Defesa Agropecuária do Município de CARACARAÍ.
Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2018.
AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Luiza Maura De Faria Oliveira**

PORTARIA N.º 527/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 – P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Início	Término
DAGMAR BENEDETTI PEREIRA	020112911	02/08/2018	14/08/2018
MONICA MEGA VIANA DE ALBUQUERQUE	042098804	11/08/2018	17/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/08/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 02 de agosto de 2018.
MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 528/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 – P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2017/2018, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Início	Término
ANDERSON MAXWELL DE SOUZA LIMA	071681990	06/08/2018	04/09/2018
ANTONIA ALINE RODRIGUES	020098920	01/08/2018	30/08/2018
DAGMAR BENEDETTI PEREIRA	020112911	15/08/2018	17/08/2018
SOLANGE MACEDO SOARES	020112915	06/08/2018	27/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/08/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 02 de agosto de 2018.
MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 529/2018 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3288 de 02/08/2018.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA, Diretora Administrativa e Financeira/Subsídio, para responder pela Presidência da FEMARH/RR, no período de 02 a 05/08/2018, por motivo de viagem da titular LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA.
LEIA-SE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA, Diretora Administrativa e Financeira/Subsídio, para responder pela Presidência da FEMARH/RR, no período de 02 a 03/08/2018, por motivo de viagem da titular LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/08/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 03 de agosto de 2018.
MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS
Por este instrumento de cessão de uso gratuito, sobre o veículo oficial marca/modelo Caminhonete MITSUBISHI L200 4x4/ ano de fabricação 2008/2008, chassis 93XGNK7408845793, PLACA NAR-9357 de propriedade da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.652.279/0001-01, situada na AV. Ville Roy, 4935, São Pedro, em Boa Vista/RR, representada pela sua presidente, LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, CPF nº 035.995.997-00, nomeada através do Decreto 1278-P de 20/12/2017, DOE 3143 e a MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA, CPF 163.980.172-34, nomeada através da portaria nº 194/2018 de 19/03/2018, publicada no DOE nº 3202 de 20/03/2018, Diretora Administrativa e Financeira, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DO CAROEBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.614.606/0001-80, com sede a Rua Bahia, s/n, Centro-Caroebe – CESSIONÁRIO neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 144.690 SSP/RR, CPF: 566.268.602-59, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:
1º - O CESSIONÁRIO fica a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, despesas com combustível e lubrificante bem como, realizar reparos e revisões

necessários ao perfeito funcionamento do veículo durante a vigência desta cessão;
2º - O CESSIONÁRIO A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, com vencimento em 31 de dezembro de 2018;
3° - Utilizar o veículo exclusivamente a serviço da Prefeitura Municipal de Caroebe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência desta cessão;
4º - A CESSIONÁRIA se compromete a regularizar as taxas, impostos, seguro ou outros encargos que venham a incidir sobre o veículo, correndo às suas expensas também as despesas decorrentes de limpeza e conservação do mesmo enquanto estiver no uso e gozo;
5º - A CESSIONÁRIA se compromete a devolver o bem recebido em cessão de uso gratuito, ao final da cessão, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal.
Boa Vista-RR, 24 de julho de 2018.
CEDENTE
CESSIONÁRIA

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho (interino)**

PORTARIA N.º 459/2018/GPRES/PRESI/IPER
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Idade"
A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 474-P, de 23 de abril de 2018, publicado no D.O. nº 3224, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, com amparo no artigo no art. 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal/1988, com redação da EC nº 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário nº 0384P/2018 e no PARECER/CONJUR/IPER Nº 222/2018/IPER;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nesta data, o servidor titular de cargo efetivo, JORGE LEONIDAS SOUZA FRANÇA, Escrivão, inscrito no CPF nº 717.924.307-87, Matrícula 3010159, lotado no Tribunal de Justiça De Roraima – TJRR, o benefício previdenciário decorrente da modalidade de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com fundamento no artigo art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC Nº 47/2005 com garantia de integralidade dos vencimentos e benefício da paridade e sua extensão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 06 de agosto de 2018.
Homologo:
ANA CÂNDIDA LEITE LIMA
Diretora-Presidente em Exercício /IPER
Decreto nº 474-P, de 23/04/2018

PORTARIA N.º 460/2018/GPRES/PRESI/IPER
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais."
A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 474-P, de 23 de abril de 2018, publicado no D.O. nº 3224, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, com amparo no artigo no art. 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal/1988, com redação da EC nº 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário nº 0396P/2018 e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 41/2003 e PARECER/COJUR/IPER Nº 0247/2018/IPER;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais à segurada MARCIA CRISTINA MORAES SARMENTO, Enfermeira, inscrita no CPF nº 134.144.532-15, Matrícula nº 040002803, servidora titular de cargo efetivo, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme termo de concessão, relatório médico, laudo de invalidez permanente nº 005/2018 e ata do exame médico pericial n° 005/2018.
Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista, 06 de agosto de 2018.
Homologo:
ANA CÂNDIDA LEITE LIMA
Diretora-Presidente em Exercício /IPER
Decreto nº 474-P, de 23/04/2018

ERRATA
Referente à PORTARIA Nº 438/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 23 de julho de 2018, publicada no DOE Nº 3280 de 23 de julho de 2018, que trata de Averbação de Tempo de Contribuição da Sra. KELLY ANANDA DA SILVA CAETANO.
Onde se lê:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018.
ANA CÂNDIDA LEITE LIMA
Diretora-Presidente em Exercício /IPER
Decreto nº 474-P, de 23/04/2018

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Francisco Flamarion Portela**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 500/2018
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 695 - P de 30 de maio de 2018, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 708/2017 de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018;
CONSIDERANDO Memorando nº 548/2018 – DIREF/ITERAIMA de 1º de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art.1º ALTERAR as férias da servidora efetiva ELIZANGELA ALMEIDA NEVES, Matrícula nº 047700114, Cargo: Assistente Administrativo, referentes ao exercício de 2017/2018, anteriormente programadas para 02 a 31/08/2018. Para serem usufruídas parceladamente em 02 a 11/08/2018 (1ª etapa) e 02 a 21/01/2019.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 1º de agosto de 2018.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Presidente Interino do ITERAIMA
Decreto nº 695-P/2018

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 501/2018
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 695 - P de 30 de maio de 2018, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ROMISNAIDE VERAS RODRIGUES, Cargo: Assessora Especializada, Matrícula nº 024900175, por 01 (um) dia, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido em 1º de agosto de 2018, com base no art. 03 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 282/2016, publicada no Diário Oficial nº 2839 de 06 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento da servidora.
Boa Vista – RR, 02 de agosto de 2018.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Presidente Interino do ITERAIMA
Decreto nº 695-P/2018

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 502/2018
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 695 - P de 30 de maio de 2018, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor efetivo ROBERTO CÉSAR EVELIN BORGES SCHALY, Cargo: Motorista, Matrícula nº 047700086 por 14 (quatorze) dias, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido em 17 de maio de 2018, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento do servidor.
Boa Vista – RR, 02 de agosto de 2018.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Presidente Interino do ITERAIMA
Decreto nº 695-P/2018

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 2109/2018
OBJETO: Pagamento de inscrição de participação dos servidores Cassiano Glauco Flauzino e Silvia Rafaela Marques Vieira, no 14° Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública.
CONTRATADO: ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46
VALOR: R$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, Inciso II combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: 02.08.2018
Cassiano Glauco Flauzino - Diretor Presidente em exercício – DETRAN-RR.

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Jucilene Araújo Vieira**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n°: 081/2018
Pregão Presencial SRP – n°: 004/2018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás de Amônia (NH3) para ser utilizado nas câmaras de refrigeração da unidade do MAFIR e na Fábrica de Gelo de Caracaraí.
DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17/08/2018 – ÀS 09:00Hs.
Local: Companhia de Desenvolvimento de Roraima – sala da CPL da CODESAIMA – Av. Mário Homem de Melo, 1489 – Mecejana – CEP: 69.304-350 – Fone (95) 3224-7451 – Boa Vista/RR.
Os interessados deverão retirar o Edital gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço supracitado a partir da data de publicação até o 2° dia útil anterior à data de abertura da licitação, no horário de 07h:30min ás 13h:30min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico (CD, DISQUETE, PEN DRIVE ETC.). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.
Boa Vista, 06 de agosto de 2018.
Denny Nogueira Pereira
Pregoeiro da CPL/CODESAIMA

Companhia Energética de Roraima

Presidente: **Kleber Coutinho Josuá**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – CERR/DA/DAG/DAGP.
Nº do Processo: 142/2018 – CERR/DA/DAG/DAGP.
Contratante: Companhia Energética de Roraima – CERR
Contratada: William Jorge Fernandes Neves
Objeto: Contratação de um profissional de medicina para atendimento aos colaboradores da Companhia Energética de Roraima – CERR.
Valor: R$ 79.191,00 (setenta e nove mil, cento e noventa e um reais).
Reserva Orçamentária: 21501.0001.25.122.010.4358.9900.339030600.150.1.1
Nota de Empenho nº 21501.0001.18.00254-3
Vigência: A vigência e Execução do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Art. 10, inciso II, alínea "b", Art. 22, inciso III, e Art. 45, § 1º, inciso I, todos da lei 8.666 de 1993 e art. 57 inciso II, de 21 de junho de 1993.
Diretor Presidente: Kleber Coutinho Josuá
Diretora Administrativa Financeira: Alessandra Sasso Campello
Contratada: William Jorge Fernandes Neves – CPF nº 054.081.722-87
Data de Assinatura: 30/07/2018.

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 647, DE 03 DE AGOSTO DE 2018
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria do Tribunal Pleno do TJRR, publicada no DJE nº 5648, de 18DEZ2015; e

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016, publicada no DJE nº 5869, de 01DEZ2016
R E S O L V E :
Tornar pública a escala dos Promotores de Justiça, para as Audiências de Custódia referente no período de 07AGO a 06SET2018, conforme a seguinte tabela:

DIAS	PROMOTORES DESIGNADOS
07/08/2018	Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
08/08/2018	Dra. SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO Dr. ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR
09/08/2018	Dr. CARLOS ALBERTO MELOTTO
10/08/2018	Dr. DIEGO BARROSO OQUENDO
13/08/2018	Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO
14/08/2018	Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA
15/08/2018	Dr. MASATO KOJIMA
16/08/2018	Dra. CARLA CRISTIANE PIPA Dr. ADEMIR TELES MENEZES
17/08/2018	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA Dr. DIEGO BARROSO OQUENDO
20/08/2018	Dra. LUCIMARA CAMPANER
21/08/2018	Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
22/08/2018	Dra. SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO Dr. ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR
23/08/2018	Dr. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA Dr. JOSÉ ROCHA NETO
24/08/2018	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
27/08/2018	Dr. ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA
28/08/2018	Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA
29/08/2018	Dr. MASATO KOJIMA
30/08/2018	Dr. CARLOS ALBERTO MELOTTO
31/08/2018	Dr. DIEGO BARROSO OQUENDO
03/09/2018	Dr. JOSÉ ROCHA NETO

O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 648, DE 03 DE AGOSTO DE 2018
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria do Tribunal Pleno do TJRR, publicada no DJE nº 5648, de 18DEZ2015; e
CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016, publicada no DJE nº 5869, de 01DEZ2016
R E S O L V E :
Alterar a Portaria nº 488/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6237, de 28JUN2018, que trata da escala dos Promotores de Justiça, para as Audiências de Custódia referente ao período de 02JUL a 06AGO2018, conforme abaixo;

DIA	PROMOTOR DESIGNADO
06/08/2018	Dr. ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA

O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

E R R A T A S :
- Na Portaria nº 604/2018, publicada no DJE nº 6253, de 25JUL2018;
Onde se lê: … " Promotora de Justiça, "...
Leia-se: … " Procuradora de Justiça, "...
- Na Portaria nº 599/2018, publicada no DJE nº 6253, de 25JUL2018;
Onde se lê: … " JULHO/2018 "...
Leia-se: … " AGOSTO/2018 "...

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1030 - DG, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora MARILIA MENEZES GONÇALVES, 16 (dezesseis) dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 a 28AGO2018, conforme Processo nº 480/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 02/08/18 SISPROWEB Nº 081906065461839.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1031 - DG, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor ADOLFO ECHECHURRY CRUZ, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 21 a 30AGO2018, conforme Processo nº 458/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 24/07/18 SISPROWEB Nº 081906064721802.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1032 - DG, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ANA PAULA VERAS DE PAULA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 27 a 31AGO2018, conforme Processo nº 469/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 27/07/18 SISPROWEB Nº 081906065011809.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1033 - DG, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ANA PAULA VERAS DE PAULA, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 a 06SET2018, conforme Processo nº 469/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 27/07/18 SISPROWEB Nº 081906065011809.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1034 - DG, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 03AGO2018, conforme Processo nº 483/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 02/08/18 SISPROWEB Nº 081906065501814.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1035 - DG, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 06AGO2018, conforme Processo nº 483/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 02/08/18 SISPROWEB Nº 081906065501814.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1037 - DG, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos policiais militares TC PM CÉSAR LEÔNCIO RIBEIRO, Assessor de Segurança Institucional e 1º SGT PM FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no dia 03AGO18 – com pernoite, para realizar visita e avaliar a missão de segurança aproximada no referido município. Processo Nº 644/18 – DA, de 02 de agosto de 2018. SisproWeb: 081906065551820.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

ERRATAS:
- Na Portaria 182-DG, de 09FEV2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3178, de 09FEV2018:
Onde se lê: "no período de 15FEV a 01MAR2018"
Leia-se: "no período de 15 a 23FEV2018"
- Na Portaria nº 991 – DG, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3283 de 26 de julho de 2018:
Onde se lê: "… PORTARIA Nº 991- DG, DE 26 DE MAIO DE 2018."
Leia-se: "… PORTARIA Nº 991- DG, DE 26 DE JULHO DE 2018."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 201 - DRH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima.
R E S O L V E:
Prorrogar no período de 11 a 25JUL2018 – 15 (quinze) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora JACOBEDE RABELO VELOSO GOUVEIA, concedida por meio da Portaria nº 131 – DRH, de 04JUN2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3250, de 04JUN2018, conforme Processo nº 317/2018 SAP/DRH/MPRR, de 29MAIO2018, Sisproweb 081906061401874.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 202 - DRH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Emenda Constitucional Nº 046/2016, de 18/05/2016, no Diário Oficial Nº 2764 de 19/05/2016.
R E S O L V E:
Conceder ao servidor FELIPE FREITAS DE QUADROS, 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 30JUL a 18AGO2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 203 - DRH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:
Conceder ao servidor AODIR FRANCISCO MENDES, afastamento em razão de falecimento de pessoa da família, no dia 01AGO2018, Sisproweb nº 1721841801.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria Ivoneide da Silva Costa
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

PORTARIA Nº 1170/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 2796/2018;
Considerando a Portaria nº 1161/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
RESOLVE:
Designar o servidor RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA para responder cumulativamente como Assessor Jurídico II, no período de 16 de julho de 2018 a 11 de janeiro de 2019, em

substituição da servidora CAROLINA AYRES DA SILVA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 01 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 01/08/2018, às 18:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0044910 e o código CRC 5BE77FDB.

PORTARIA Nº 1171/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17.
Considerando o PROCESSO SEI Nº 3337/2018.
RESOLVE:
Conceder ao servidor DENILSON BILIO BRITO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, sendo 15 (quinze) dias a contar de 13 de agosto de 2018 e 15 (quinze) dias a contar de 15 de outubro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral
Em 01 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 01/08/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045034 e o código CRC 73D597BD.

PORTARIA Nº 1173/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
Considerando as Certidões de Nascimento emitidas pelo Serviço Registral do Distrito Mucuripe Maria Elenir Lima Sales Liberato – Fortaleza-CE;
Considerando o Processo SEI nº 003276/2018.
RESOLVE:
Conceder ao Defensor Público Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, 20 (vinte) dias de licença paternidade, com efeitos a contar de 21 de Julho de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 02 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045434 e o código CRC 8DF37554.

PORTARIA Nº 1176/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a Portaria nº 1175/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
RESOLVE:
Designar o servidor SMILLER RODRIGUES DE CARVALHO para responder cumulativamente como Chefe do Controle Interno, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2018, em substituição à servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045522 e o código CRC 504AE1D3.

PORTARIA Nº 1178/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 3250/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, as férias do Defensor Público Dr. ERNESTO HALT, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de agosto de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1239/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas a contar de 05 de novembro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.,
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Gera
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045536 e o código CRC 47891B0F.

PORTARIA Nº 1180/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 3250/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, as férias do Defensor Público Dr. ERNESTO HALT, referentes ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de agosto de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1244/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas a contar de 19 de novembro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045540 e o código CRC ABBDB52A.

PORTARIA Nº 1181/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o PORCESSO SEI Nº 3250/2018;
Considerando a Portaria nº 1180/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
RESOLVE:
Alterar a PORTARIA/DPG Nº 1245, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, que designou a Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA para substituir o Dr. ERNESTO HALT, 2º Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista-RR, para o período de 19 a 28 de novembro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045541 e o código CRC FD7F3F55.

PORTARIA Nº 1182/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 3250/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, as férias do Defensor Público Dr. ERNESTO HALT, referentes ao exercício de 2016, anteriormente marcadas para o período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1246/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas a contar de 29 de novembro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045545 e o código CRC 63700044.

PORTARIA Nº 1183/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o PORCESSO SEI Nº 3250/2018;
Considerando a Portaria nº 1182/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
RESOLVE:
Alterar a PORTARIA/DPG Nº 1247, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, que designou a Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA para substituir o Dr. ERNESTO HALT, 2º Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista-RR, para o período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045546 e o código CRC E588ECB0.

PORTARIA Nº 1188/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Defensora Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, KATYANNE BERMEO MUTRAN, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público - DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 02 de Agosto de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045828 e o código CRC FBFF9C15.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.
No terceiro dia do mês de agosto de 2018, às 08h da manhã, na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Centro, foi instalada a 170ª (centésima septuagésima) reunião ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos da Lei Complementar nº 164/2010. Presentes a Defensora Pública-Geral, Dra. Terezinha Muniz de Souza Cruz, o Subdefensor Público, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, e o Corregedor-Geral da DPE, Dr. Natanael de Lima Ferreira, na qualidade de membros natos, e como membros eleitos, Dr. Francisco Francelino de Souza, Dr. Rogenilton

Ferreira Gomes, Dr. Jaime Brasil e Dr. Januário Miranda Lacerda, e a Presidente da ADPER, Dra. Elcianne Viana de Souza. Verificado o quórum legal, o Corregedor, que em virtude do que dispõe o regimento interno, sobre o mesmo fazer parte da lista tríplice para eleição, está impedido de participar da discussão do ítem 1 da pauta , que trata do processo eleitoral para escolha do Corregedor Geral, sendo assim, não participará, enquanto tratar-se do item 1 da pauta. Verificado o quórum legal, foi aberta a reunião com a leitura dos itens constantes na pauta do Edital de Convocação nº 003/2018, pelo Subdefensor Público-Geral, após, foi franqueada a palavra a Presidente do Conselho Superior, que passou a discorrer sobre o item 1 da pauta, que trata sobre a eleição para escolha de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima; Que após o período de inscrição, os interessados para composição da lista tríplice para nomeação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, biênio 2018/2020, a saber, em ordem alfabética, foram: Natanael de Lima Ferreira, Ronnie Gabriel Garcia e Vanderlei Oliveira. O candidato Ronnie Gabriel Garcia, através do Memorando nº3890, 0045505, informou de sua desistência à candidatura, deferido pela Defensora Pública-Geral, através do Despacho evento 0045511. Sendo assim, foi iniciada a eleição, sendo entregue uma cédula eleitoral para cada conselheiro, e, após o voto secreto de cada um, e colocada a cédula na urna, a mesma foi aberta, e computados os votos, a eleição ficou da seguinte forma: com 5 votos, o Dr. Natanael, com 1 voto, Dr. Vanderlei. Proclamado o resultado com a composição da lista pelos dois candidatos concorrentes Dr. Natanael com 5 votos e Dr. Vanderlei com 1 voto, que deverá ser publicada no diário oficial do Estado e encaminhado para a Defensora Pública Geral para a escolha do que trata o artigo 24 da Lei Estadual 064/2010. Após a eleição, retorna a secretariar a reunião ordinária, o Corregedor Geral, Dr Natanael de Lima Ferreira, passando-se ao item 2 da pauta, que trata sobre alteração do Regimento Interno da DPE/RR (art. 103 ao 115), que regulamenta o art. 95 da Lei 164/2010, alterado pela Lei 266/2018, e a Defensora Pública-Geral requereu vista da minuta apresentada para alteração da Resolução, e juntada do material apresentado pelo relator, Dr, Francisco Francelino de Souza. Passando-se ao item 3, sobre a regulamentação e implantação do Sistema ATHENAS, a Defensora Pública-Geral requereu a vinculação ao processo nº 262/2017, o qual se encontra instruído com projeto básico, portaria de regulamentação, e cronograma de implantação. Foi lida a minuta da Resolução da implantação do Sistema ATHENAS, e não havendo sugestões de alteração, aprovada no ato. Nada mais havendo, nós, Stélio Dener de Souza Cruz e Natanael de Lima Ferreira, secretariamos e assinamos a presente Ata, junto com os demais presentes
Terezinha Muniz de Souza Cruz
Defensora Pública-Geral
Natanael de Lima Ferreira
Corregedor-Geral
Stélio Dener de Souza Cruz
Subdefensor Público-Geral
Jaime Brasil Filho
Membro
Januário Miranda Lacerda
Membro
Rogenilton Ferreira Gomes
Membro
Francisco Francelino de Souza
Membro
Elcianne Viana de Souza
Presidente da ADPER

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral em Exercício, em 03/08/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Defensor Público, em 03/08/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 03/08/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, Defensor Público, em 03/08/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por JAIME BRASIL FILHO, Defensor Público, em 03/08/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, **informando o código verificador 0045489 e o código CRC DBE686E6.**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, torna público o resultado da eleição para formação da lista tríplice para nomeação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, biênio 2018/2020.
Membros Eleitos:
1. NATANAEL DE LIMA FERREIRA - 5 VOTOS
2. VANDERLEI OLIVEIRA -1 VOTO
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 16 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0046068 e o código CRC 48F10CC4.

PORTARIA Nº 1190/2018/DPG-CG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 21168/2018/DPG-CG/DPG, evento 0045815, Teor do Processo SEI nº 003445/2018;
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública, Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses da assistida, C. F. R., nos autos do processo nº 0000253-23.2016.8.23.0030, da Comarca de Mucajaí/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, **informando o código verificador 0045877 e o código CRC C25DBD5F.**

PORTARIA Nº 1191/2018/DPG-CG/DPG
A Defensora Pública-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 21162/2018/DPG-CG/DPG, evento 0045797, Teor do Processo SEI nº 003375/2018;
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública, Drª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido A. M. L. da S., em Ação de Guarda e Responsabilidade com Pedido de Tutela antecipada, da Comarca de Rorainópolis/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, **informando o código verificador 0045885 e o código CRC A799A7B3.**

PORTARIA Nº 1193/2018/DPG-CG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
CESSAR os efeitos da PORTARIA nº 228/2018/DPG-CG/DPG, de 02 de março de 2018, publicada no DOE nº 3192, de 06 de março de 2018, que designou o Defensor Público, Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, para, na condição de auxiliar, atuar junto ao 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, a contar de 06 de agosto do corrente ano.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, **informando o código verificador 0046086 e o código CRC FF678A60.**

PORTARIA Nº 1194/2018/DPG-CG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
CESSAR os efeitos da PORTARIA nº 288/2018/DPG-CG/DPG, de 12 de março de 2018, publicada no DOE nº 3197, de 13 de março de 2018, que designou a Defensora Pública, Drª JEANE MAGALHÃES XAUD, para Coordenar a Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, e desempenhar suas atribuições junto aos 1º e 2º Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Boa Vista – RR, exclusivamente na defesa das mulheres vítimas de violência doméstica a contar de 06 de agosto do corrente ano.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, **informando o código verificador 0046089 e o código CRC EE7E2BD5.**

PORTARIA Nº 1195/2018/DPG-CG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1193/2018, evento SEI nº 0046086,
RESOLVE:
Designar o Defensor Público, Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, para desempenhar suas atribuições de Defensor Público de 1ª categoria perante a 3ª Titularidade da Defensoria Pública do Estado, atuante junto à 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da comarca de Boa Vista-RR, a contar de 06 de agosto, até ulterior deliberação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, **e Portarias DPG nº** 877, de 1º de setembro de 2017 **e nº** 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, **informando o código verificador 0046090 e o código CRC 5C91BA9F.**

PORTARIA Nº 1196/2018/DPG-CG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1194/2018, evento SEI nº 0046089,
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública, Dra. ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, para, CUMULATIVAMENTE com suas atuais atribuições, executar as atividades inerentes à Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher junto ao 1º e 2º

Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista-RR, a contar de 06 de agosto de 2018, até ulterior deliberação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0046095 e o código CRC EDBF68D7.

PORTARIA Nº 1197/2018/DPG-CG/DPG
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1173/2018, evento SEI nº 0045434,
RESOLVE:
Designar o Defensor Público, Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para, CUMULATIVAMENTE com suas atuais atribuições, executar as atividades inerentes à 3ª Titularidade atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da comarca de Boa Vista-RR, no período de 02 a 09 de agosto do corrente ano, em virtude de licença paternidade do Defensor Público designado nos termos da Portaria nº 113/2018, evento SEI nº 0045434.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 06/08/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0046099 e o código CRC 36B3FABA.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1166/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 3319/2018.
RESOLVE:
Conceder à servidora RENATA HORÁCIO SOARES, Assessora Especial III, 30 (tinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, sendo 15 (quinze) dias a contar de 15 de outubro de 2018 e 15 (quinze) dias a contar de 01 de março de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral
Em 01 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 01/08/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0044774 e o código CRC 6A541603.

PORTARIA Nº 1167/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o Processo Sei nº 003344/2018.
RESOLVE:
Conceder à servidora MARCELLE OHARA RIZZO CAMPOS, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao 2º período do exercício de 2016, a contar de 06 de agosto de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral
Em 01 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 01/08/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0044785 e o código CRC C9018BC8.

PORTARIA Nº 1168/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 098/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, o 1º período das férias do servidor PHELLIPE FEITOSA DE LIMA, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 30 de julho a 18 de agosto de 2018. (Portaria nº 994/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG), para 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias a contar de 02 de outubro de 2018 e 10 (dez) dias a contar de 07 de março de 2019.
Diretor GeralPublique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Em 01 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 01/08/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0044789 e o código CRC 3A83ABFB.

PORTARIA Nº 1175/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 2593/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, as férias da servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe do Controle Interno, referentes ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2018. (Portaria/DG nº 233/2017 publicada no DOE nº 3055, de 03.08.2017), a contar de 06 de agosto de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 03/08/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045521 e o código CRC E2713F24.

PORTARIA Nº 1177/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o processo Sei nº 003342/2018.
RESOLVE:
Conceder ao servidor FABIANO COSTA DE LIMA, Assessor Jurídico II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, a contar de 11 de setembro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 03/08/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045530 e o código CRC 2CE39EA0.

PORTARIA Nº 1184/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o PROCESSO SEI Nº 3372/2018.
RESOLVE:
Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho de 2018, à servidora DORAILMA VICUNA BAIA MOTA, Auxiliar Administrativo, conforme atestado médico apresentado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 03/08/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045558 e o código CRC 484F1887.

PORTARIA Nº 1185/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017,
Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012;
Considerando o Processo SEI Nº 3412/2018.
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos, Vinicius de Melo Diniz e Marcus Vinicius Campos da Costa, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 07 de Agosto de 2018, com o objetivo de vistoriar os serviços da Empresa RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, na obra de construção da sede da Defensoria Pública no referido município.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Luiz Antonio Ribas Costa
Diretor Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 03/08/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045588 e o código CRC 70103FCD.

PORTARIA Nº 1186/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017,
Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012;
Considerando o Processo SEI Nº 3413/2018.
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos, Vinicius de Melo Diniz e Marcus Vinicius Campos da Costa, para o município de Bonfim/RR, no dia 08 de Agosto de 2018, com o objetivo de vistoriar os serviços da Empresa E D S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na obra da Defensoria Pública no referido município.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Luiz Antonio Ribas Costa
Diretor Geral
Em 03 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 03/08/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045601 e o código CRC A040E599.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018
PROCESSO Nº. 1582/2018
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 023/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa UEVERNES SOARES

SANTOS, CNPJ nº 20.007.781/0001-53, oriundo do Processo nº 1582/2018.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de grade com porta acoplada em material metalon, com a respectiva instalação, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.
VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual..
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03/08/2018.
SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor UEVERNES SOARES SANTOS – representante da CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por AILAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, em 06/08/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045865 e o código CRC 308C70C1.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017
PROCESSO Nº. 182/2017
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017, firmado entre a DPE/RR e a Sra. HELOISA NAIDA MACIEL DA SILVEIRA PARACAT - Procuradora do Espólio, CPF sob nº 188.636.202-53, oriundo do Processo nº 020/2017.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 020/2017 , por meio de alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, em virtude da atualização feita com base no INPC-IBGE de (3,53%), referente ao mês de junho.
VALOR: O valor total estimativo, para o período de 12 (doze) meses será de R$ 22.539,48 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Principal fica prorrogado de 11/08/2018 a 10/08/2019.
ASSINATURA: 06/08/2018.
SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública-Geral – representante da LOCATÁRIA e a Sra. HELOISA NAIDA MACIEL DA SILVEIRA PARACAT – LOCADORA.
Em 06 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por AILAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, em 06/08/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0045863 e o código CRC B2E7BC01.

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Resolução nº 011/2018-TCERR-PLENO
Processo nº 001632/2018
Altera dispositivos da Resolução n° 010/2018
O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atenção ao permissivo contido no inciso XVIII, do art. 34, do Regimento Interno do TCERR; e
Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar nº 006/1994, e o art. 177, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;
RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:
Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do art. 1º, da Resolução nº 010/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º O D.E-TCERR substituirá as publicações do Tribunal realizadas no Diário Oficial do Estado de Roraima e será disponibilizado no Portal da Internet do Tribunal de Contas (http://diario.tce.rr.leg.br), até as 10h (horário local) do mesmo dia, com todos os documentos assinados e agendados até as 23h59m do dia anterior."
"§ 2º Os atos administrativos e jurisdicionais serão publicados, concomitantemente, pelo período de 30 (trinta) dias, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e no Diário Oficial do Estado de Roraima, a contar da data da primeira edição do D.E-TCERR.
I – Para todos os efeitos processuais, durante o prazo de transição descrito no §2º deste artigo, deverá ser considerada a data de publicação do DOERR."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente

Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 06/08/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0134800 e o código CRC 831C36DA.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018.
O Tribunal de Contas do Estado de Roraima torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Nº 02398/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE PRODUÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS VISANDO ATENDER AO PROGRAMA "TCERR E A CIDADANIA" DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA EPP - LOTE 01 – no valor de R$ 19.480,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).
Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2018.
SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI
Presidente da CPL/TCE/RR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 003811/2018;
OBJETO: Participação dos servidores Jeferson Malheiro dos Santos e Francisco Lima Batista no Curso "XIX Curso sobre Elaboração e Gestão do Plano Plurianual – PPA";
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – ABOP;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993;
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 01.08.2018, pela Consultoria Jurídica;
RATIFICAÇÃO: em 01.08.2018, pelo Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, Roberto Riverton de Souza Veras.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 01/08/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0133130 e o código CRC BB9B8665.

Portaria Nº 831/2018/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor ÂNGELO PEDRO DA SILVA, Cargo TC/AFI – Auditor Fiscal de Contas Públicas, do nível "I" para o nível "II" da classe „C", com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 02/08/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0133491 e o código CRC 46B01E45.

Portaria Nº 832/2018/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder ao servidor ALEXANDRE ALONSO PERDIZ, Técnico Administrativo, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no dia 27/07/2018 – 01 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 02/08/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0133510 e o código CRC F5EF014E.

Portaria Nº 833/2018/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA, Cargo TC/AAD – Analista Administrativo, do nível "IV" para o nível "V" da classe „A", com efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 02/08/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0133530 e o código CRC 94E5287B.

Portaria Nº 834/2018/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria

nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder a servidora PRISCYLLA MARTINS VIANA DE CARVALHO, Auditor -Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, licença para tratamento de saúde, no dia 20/06/2018 – 01 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 02/08/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0133541 e o código CRC 93923797.

Portaria Nº 835/2018/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder a servidora ALCILEIA CRUZ OLIVEIRA, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, licença para tratamento de saúde, no dia 20/07/2018 – 01 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 02/08/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0133566 e o código CRC C4345479.

Portaria Nº 836/2018/TCERR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares a Conselheira CILENE LAGO SALOMÃO, no período de 20 a 24/08/2018 – 05 (cinco) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 06/08/2018, às 08:30, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0133975 e o código CRC E7CD72D1.

Portaria Nº 837/2018/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder ao servidor IPERRY GUIMARÃES GOMES,Técnico Administrativo, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no dia 30/07/2018– 01 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 03/08/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0134096 e o código CRC BF4082D7.

Portaria Nº 838/2018/TCERR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 304/2012/TCERR publicada no DOE nº 1776 de 24/04/2012,
RESOLVE:
Prorrogar, por 1 (um) ano, a cessão da servidora efetiva ROSANA DE MATOS COSTA PEREIRA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ/RR, com efeito retroativo a 13/07/2018, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Desembargador, Código TJ/DCA-11, concedida por meio da PORTARIA N° 1051/2017/TCE/RR, sem ônus para este Tribunal de Contas.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 06/08/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0134132 e o código CRC C4AB4995.

Processo SEI nº 001265/2018 □ TCE/RR
Assunto:
Denúncia
Denunciante:
J.M.R.
Denunciados:
J.A.R.S. e F.S.O.S
Relator:
Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley
EXAME DE ADMISSIBILIDADE
Versam os autos sobre Denúncia oferecida por J.M.R, em desfavor de J.A.R.S. e de F.S.O.S., em face de possível violação a norma licitatória, ante ao procedimento da Carta Convite nº 020/2017, que teve como objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Iracema. Dispõe o art. 58 da Lei Complementar nº 006/94 – TCE/RR, in verbis: "Art. 58. A denúncia sobre matéria de competência do Tribunal deverá referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de prova ou indício concernente ao fato denunciado ou à existência de irregularidade ou ilegalidade.□
O Regimento Interno TCE/RR, por sua vez, disciplina em seu art. 248 os requisitos para o conhecimento da denúncia, nos seguintes termos:
"Art. 248. Para ser conhecida, a denúncia deverá conter os seguintes requisitos: I □ referir-se a administrador ou responsável sujeito à jurisdição do Tribunal; II □ ser redigida em linguagem clara e objetiva, com indicação precisa dos atos e fatos apontados, bem como dos indícios a que se referem as ilegalidades e irregularidades; III □ se, apresentada por pessoa física, conter nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e cópia do título eleitoral; e se pessoa jurídica, deve ser subscrita por seu representante legal, mediante comprovação; IV □ estar acompanhada de prova ou indício do fato denunciado ou da existência de irregularidade ou ilegalidade.□
Da análise da presente Denúncia, verifica-se que a mesma versa sobre matéria de competência do Tribunal, refere-se a Administrador sujeito à jurisdição desta Corte de Contas.
Ocorre que não foram atendidos os itens III e IV do dispositivo acima indicado, não tendo sido apresentado a cópia de documento oficial de identidade ou do título eleitoral. Assim como, não foi trazido aos autos a documentação que comprova a existência dos indícios concernentes ao fato denunciado.
Assim, conclui-se, que a presente denúncia não encontra-se devidamente revestida dos requisitos que impõem a sua admissibilidade, nos termos do art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 006/94 – TCE/RR c/c os arts. 247 e 248 do Regimento Interno TCE/RR, por conseguinte não está apta a ser conhecida e instruída nesta Corte de Contas.
Contudo, ante a gravidade dos fatos denunciados, encaminhe-se os autos à Controladoria Geral de Contas Públicas para realização de Inspeção, em consonância com a orientação dada no Art. 248, § 2º do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Dê-se conhecimento ao Denunciante e aos demais Conselheiros.
Célio Rodrigues Wanderley
Conselheiro Relator

Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**, **Conselheiro**, em 02/08/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador **0128469** e o código CRC **29BD4D00**.

Referência: Processo nº 001265/2018 **SEI nº 0128469**

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 010/2018 - CPL - Processo N° 146/2018 – SMOSP
Início de Apresentação de Proposta: 07/08/2018.
Data de Abertura e Início da Disputa: 22/08/2018 – 10hs:00min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços das obras

manutenção e conservação de vicinais, visando à execução de serviços de terraplanagem, revestimento primário, obras de arte corrente, serviços complementares e recuperação de áreas degradadas nas estradas vicinais do Município de Bonfim/RR, para atender as necessidades de recuperação das estradas Vicinais do Município de Bonfim pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Prefeitura de Bonfim/RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.
Bonfim/RR, em 06 de agosto de 2018.
Lurene Rosas da Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N. º001/2018 - PROCESSO N. º123/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Recapeamento, Pavimentação, Terraplenagem em ruas e avenidas de Cantá/RR, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante do Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Integral. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 10/09/2018 às 09h00min. Local: Av. Renato Costa de Almeida, s/n, centro, Cantá/RR.O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 13h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de Cantá/RR. E-mail: cplcantarr@outlook.com. Cantá/RR, 03 de agosto de 2018. Edmar Augusto Oreano. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
Primeiro aditamento de Prazo ao Termo de Contrato n 009/2018 de Objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADA NA SEDE E ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE CAROEBE -RR.. Processo Administrativo n. 132/2017 PREGÃO PRESENSIAL.
Contratada: L V MAUSS – ME.
CNPJ: 13.219.657/0001-96
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (Dose) meses, fundamentação legal art. 57, II da Lei 8.666/93.
Signatários: Contratante Argilson Raimundo Pereira Martins.
Contratado: LIDIANE VELUCINA MAUSS.
Data:03/08/2018. Caroebe//RR

Outras publicações

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 27ª REGIÃO -RR

Edital do Corecon-RR
Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto
Conselho Regional de Economia da 27ª REGIÃO -RR
Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018, do Conselho Federal de Economia - Cofecon,
faço saber que no dia 30/10/2018, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2018, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 3 Conselheiros Efetivos e 3 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2019 a 2021; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 14 horas. O registro será feito na sede do Corecon-RR, localizada na Av: Major Willians, 2108, bairro: São Francisco, no horário de 08:00 às 14:00 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 23/10/2018) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2018. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o Corecon-RR disponibilizará em sua sede, e na(s) sua(s) Delegacia(s) Regional(ais), localizada na Av: Major Willians, 2108, bairro: São Francisco, no horário de 8:00 às 17:00 horas, computador conectado à Internet com objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2018, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: LUCIANA SILVA DE SOUZA (presidente), TAÍS FÁTIMA DE ALBUQUERQUE e LUCIANO MONTEIRO DO AMARAL, como titulares, e NELCILENE FARIAS LIMA, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 16/08/2018, às 10:00 horas, na sede do Corecon-RR.
Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018
Econ. CÍCERO IVO MOURA BEZERRA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CORECON/RR